



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-000.
Fone: (35) 3299-1072/1070 - Fax: (35) 3299-1071 - pregao@unifal-mg.edu.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2015
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 23087.011722/2014-96
ABERTURA: 18 / 03 / 2015 às 9h.

1. PREÂMBULO

1.1. A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, “ex vi” da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2015, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as disposições da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar 123 de 14/12/2006, Lei 11.488, de 15/06/2007, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, do Decreto nº 6.204 de 05/09/2007 e do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, da Instrução Normativa nº 01, da SLTI/MPOG, de 19/01/2010, da Instrução Normativa nº 02, da SLTI/MPOG, de 16/09/2009, da Instrução Normativa nº 05, da SLTI/MPOG, de 27/06/2014 e da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 em sua redação atual e, ainda as condições estipuladas neste Edital.

1.2. Órgão Gerenciador: órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

1.2.1. Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, UASG 153028, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, Alfenas – MG, CEP 37130-000.

1.3. **Órgão Participante:** órgão ou entidade da administração pública federal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços.

2. OBJETO

2.1. Implantação do **Sistema de Registro de Preços** para possível aquisição futura de material de consumo Laboratorial para atender necessidades dos Institutos e Faculdades da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme especificações e exigências constantes do Anexo I deste Edital;

2.1.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, conforme o limite legal.

2.3. Em atendimento ao Decreto nº 6.204/2007 art. 6º, esta Licitação destina-se exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou, conforme art. 34 da Lei 11.488/2007, às sociedades cooperativas.

2.3.1. O caput anterior não se aplica aos itens 435, 436, 441 e 444, por se tratar de itens com valor global superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) acobertados pelo Decreto como exclusivos às ME/EPP, mantidos os demais benefícios da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

3. DO EDITAL

3.1. A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e seus Anexos, disponíveis no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: www.unifal-mg.edu.br/licitacao, ou fazer cópia da via disponível no Setor de Compras desta instituição ou ainda, solicitá-lo através do correio eletrônico: pregao@unifal-mg.edu.br. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

3.2. Só terão valor legal para efeito do Processo Licitatório os Anexos disponibilizados conforme item 3.1, valendo as demais versões, inclusive a do sítio: www.comprasnet.gov.br, apenas como divulgação;

3.3. Impugnação do Edital:

3.3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 18, Dec. 5.450/2005;

3.3.1.1. A data limite para impugnação deste edital é dia **13/03/2015**, até às 17 horas.

3.3.2. Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição, § 1º do artigo 18 do Decreto 5.450/2005;

3.3.3. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;

3.3.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet no endereço indicado neste edital, artigo 19 do Decreto 5.450/2005;

3.3.4.1. A data limite para solicitação de esclarecimentos é dia **12/03/2015**, até às 17 horas.

3.3.5. Os pedidos de esclarecimento e impugnação deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail pregao@unifal-mg.edu.br;

3.3.6. Todas as solicitações, impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviados dentro do horário de expediente normal, das 07h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

3.3.7. Qualquer comunicação realizada fora do horário de expediente acima serão considerados recebidos no primeiro dia útil imediatamente posterior, sendo utilizada a data e hora de registro no e-mail como comprovação.

4. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- 4.1. Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua respectiva Equipe de apoio, designados pela Portaria nº 1863 de 04 de agosto de 2014;
- 4.2. O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, por meio de Ato administrativo, qualquer servidor da área ou unidade administrativa responsável pela especificação ou recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos;
- 5.2. Não serão permitidos a participação no mesmo item de empresas cujos sócios/proprietários possuam grau de parentesco ou vínculo, capaz de indicar que houve quebra de sigilo das propostas, conforme acórdão TCU - 2725/2010 Plenário.
- 5.3. A licitante deverá estar **habilitada junto à Polícia Federal e Ministério do Exército** para comercialização de produtos controlados relacionados no Anexo I deste Edital (quando necessário);
- 5.4. A Licitante deverá estar devidamente autorizada junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA**, para cumprimento do que determina o artigo 2º da Lei nº 6.360 de 23/09/76, para os itens em que forem exigido a obrigatoriedade de que se trata o artigo aqui mencionado;
- 5.5. **A licitante deverá apresentar Laudos, Selos e/ou Certificados em seu nome e/ou do produto ofertado conforme legislação vigente, quando for o caso.**
- 5.6. A licitante deverá cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005;
- 5.7. A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico Comprasnet, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital – §2º, Artigo 21, Decreto 5.450/2005;
- 5.8. A licitante é obrigada e deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, afim de que o Sistema gere: Declaração de Conhecimento das Condições Editalícias, Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Declarações de Menor, Declaração do Porte da Empresa quando enquadrar como ME/EPP e Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 5.9. A licitante ao declarar porte ME/EPP e se beneficiar pelo Decreto nº 6.204/2007, assume todas as responsabilidades e conseqüências civis e criminais, isentando o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio de culpa, em caso de má-fé ou uso indevido dos benefícios.
- 5.10. Não poderão participar desta licitação:
 - 5.10.1. Consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

- 5.10.2. As empresas suspensas de contratar com a Universidade Federal de Alfenas, ou no âmbito da União;
- 5.10.3. Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem a punição.
- 5.11. As licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao órgão provedor**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário;
- 5.12. As especificações do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasnet.gov.br. Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasnet.
- 6. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES**
- 6.1. DATA: 18/03/2015
- 6.2. HORÁRIO: 09:00
- 6.3. LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br>
- OBS:** Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.
- 7. DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA ACEITAÇÃO**
- 7.1. O envio da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até segundos antes do horário estipulado para início da sessão pública de lances.
- 7.2. Durante este período, o fornecedor poderá incluir, modificar ou excluir sua proposta.
- 7.3. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item da proposta, através do sítio www.comprasnet.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;
- 7.4. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão tais como avisos e esclarecimentos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por uso indevido;
- 7.5. Não serão aceitas as propostas com exigência de faturamento mínimo ou proposta alternativa;
- 7.6. Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de desconsideração da mesma, observando o disposto no item 7.4 do Edital;
- 7.7. Os preços (unitários), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como frete, impostos etc;
- 7.8. **A proposta deverá ter validade de 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços.**

- 7.9. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame;
- 7.10. No caso de omissões em Propostas, exceto marca e modelo, serão considerados aqueles previstos no Edital, no Termo de Referência e seus anexos;
- 7.11. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG sem ônus adicionais;
- 7.12. **NÃO DEVERÁ SER ENVIADA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS** (preços negociados), pois todos os lances e valores resultantes de negociações serão registrados no Sistema, gerando uma Ata, a qual será instrumento do processo e a única proposta válida para a licitação, inclusive para conferência do produto no momento de sua entrega.

8. DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. A proposta deverá conter **OBRIGATORIAMENTE** a marca e fabricante do produto ofertado em seus campos específicos;
- 8.1.1. **No campo “MARCA” e/ou “descrição detalhada do objeto ofertado” do Sistema Comprasnet poderá, também, informar o MODELO do produto ofertado;**
- 8.2. A proposta deverá trazer ainda no campo **“descrição detalhada do objeto ofertado”** as seguintes informações: **Nome Comercial (quando houver)**, além das demais informações necessárias para cada item;
- 8.3. As propostas que apresentem no **“campo descrição detalhada do objeto ofertado”** a informação **“de acordo com o edital”** ou similar serão **consideradas como produto/material ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.**

9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1. No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I – deste Edital;
- 9.2. Em caso de dificuldade em verificar a aceitabilidade das propostas, o Pregoeiro informará aos participantes através de mensagem via Sistema e encaminhará as propostas para a etapa de lances;
- 9.3. O encaminhamento das propostas para a fase de lances não implica que estas atende à todas as exigências de especificação, não garantindo assim que estas foram classificadas como previsto no artigo 22 e seguintes do Decreto 5.450/2005;
- 9.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;
- 9.5. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. Será considerada aceitável a proposta que:
- a) Atenda a todos os termos deste Edital;

- b) Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da UNIFAL-MG.
- 9.6. Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado pela licitante, não necessariamente lances menores que o menor lance registrado no sistema;
- 9.7. Serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 9.8. Sendo efetuado lance, aparentemente inexeqüível, o Pregoeiro alertará a proponente, sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo ainda, o lance ser excluído pelo Pregoeiro e posteriormente vir a ser confirmado pela proponente;
- 9.9. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação das mesmas, através de ferramenta do sistema Comprasnet;
- 9.10. Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa, no sistema eletrônico, aos participantes;
- 9.12. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 9.13. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o menor lance, através do sistema eletrônico, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;
- 9.14. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 9.14.1. A apresentação de novas propostas na forma do **caput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

- 10.1. A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar (em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- 10.2. A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;
- 10.2.1. Na data e hora marcada as licitantes devem acompanhar e atender aos chamados do Pregoeiro via chat;

- 10.2.2.** Valores com mais de duas casas decimais para os centavos, conforme exigido no subitem 7.7 deste Edital, serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.
- 10.3.** Quando os valores unitários ou totais, se divididos pela quantidade do item, não obtiverem valor com apenas duas casas decimais nos centavos, estes serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação, independentemente de autorização do licitante.
- 10.4.** Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, inclusive com relação à aceitabilidade do produto, após parecer técnico do interessado na aquisição, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 10.5.** Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido menor preço;
- 10.6.** Das propostas vencedoras poderão ser solicitados catálogos, folders ou manual do fabricante que deverão ser enviados na forma digital através da opção “Anexo” disponibilizada no Sistema Comprasnet, no prazo máximo de 30 minutos após solicitação.
- 10.6.1.** Os catálogos, folders ou manual do fabricante a que se refere o item anterior deverão apresentar especificação completa, em Língua Portuguesa, incluindo foto do produto ofertado;
- 10.6.2.** O não envio do “Anexo” no prazo estabelecido acarretará na recusa da proposta da empresa solicitada.
- 10.7.** O Pregoeiro poderá solicitar, via chat, na fase de aceitabilidade, amostras dos produtos, objetos desta licitação, que deverão ser entregues, no Almoxarifado Central desta Universidade, em até 04 (quatro) dias úteis.
- 10.7.1.** As amostras serão analisadas pela Comissão de Avaliação e Recebimento de Materiais, e sua decisão será emitida em até 03 dias úteis;
- 10.7.2.** **As licitantes poderão retirar as amostras enviadas e não aceitas, em até 30 dias a contar da data de emissão do laudo;** após esse período, as mesmas serão descartadas;
- 10.7.3.** As amostras aprovadas, material permanente, serão deduzidas da quantidade a ser entregue.
- 10.8.** O não atendimento aos chamados via chat ou do fornecimento da amostra será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação, acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada;
- 10.9.** A autorização da empresa Licitante junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA** bem como o registro do produto ofertado serão consultados por meio eletrônico através do endereço www.anvisa.gov.br;
- 10.10.** Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;

- 10.11.** O julgamento das propostas será feito por item, sendo aceito, habilitado e homologado o item já analisado e aprovado, podendo os demais itens permanecer na situação “em análise” (funcionalidade do Sistema Comprasnet) até finalização dos mesmos.
- 10.12. A LICITANTE VENCEDORA**, cuja proposta for aceita, deverá **enviar, IMEDIATAMENTE, pelo correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos**, após o aceite da proposta, sob pena de desclassificação da mesma:
- 10.12.1. A Declaração constante do Anexo II**, preenchida com os dados cadastrais da empresa, indicando a Razão Social da Empresa Proponente, o número do seu CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail; dados bancários: Banco, Número da Conta e Agência, bem como as informações necessárias para a identificação do Representante Legal da Empresa;
- 10.13. Não há necessidade de envio de documentos ou propostas via correio.**

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1.** Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal e a Regularidade Trabalhista válidas;
- 11.1.1.** A consulta da regularidade fiscal será verificada “ON LINE”, na fase de habilitação, através do SICAF no sítio do Comprasnet. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, através do Fax (35) 3299-1071.
- 11.1.2.** A consulta da regularidade trabalhista será realizada através da emissão da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, na fase de habilitação, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho, www.tst.jus.br, para atendimento da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011 e da Resolução do Tribunal Superior do Trabalho nº 1.470, de 24 de agosto de 2011.
- 11.1.3.** O CNPJ indicado nos documentos de habilitação terá que ser, obrigatoriamente, do mesmo estabelecimento da Empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente Licitação e emitir a respectiva Nota Fiscal / Fatura.
- 11.2.** As declarações, exigidas pela Lei 8.666/93 (Atendimento das exigências editalícias, Declaração de Inexistência de fato superveniente), a exigência da CF/88 (Declaração de menor) e a Declaração de Elaboração Independente de Proposta (IN nº 2 da SLTI/MPOG) serão consultadas através do campo específico no COMPRASNET, não havendo necessidade de envio;
- 11.3.** A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;
- 11.4.** Se a proposta aceita desatender as exigências habilitatórias e o licitante tiver apresentado proposta que inviabilizou a disputa entre os concorrentes, caracterizando indícios de fraude na licitação (pulo do coelho), a UNIFAL-MG além de outras providências cabíveis aplicará ao infrator as penalidades previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e poderá anular a licitação para aquele item, caso contrário o pregoeiro voltará à fase de aceitação e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a aceitabilidade da proposta, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1. As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após habilitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;

12.1.1. O prazo de registro da intenção de recurso será informado para cada item habilitado, sendo que os itens que estiverem na situação "em análise" terão seus prazos abertos após habilitação dos mesmos, não impedindo o andamento da licitação;

12.1.2. A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;

12.1.3. As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;

12.1.4. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente;

12.1.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso;

12.3. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Compras da UNIFAL-MG, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro – Alfenas/MG.

12.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;

12.5. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a indicação do lance vencedor, divulgada no sistema eletrônico.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Depois de declarada a Proponente Vencedora ser-lhe-á adjudicado o objeto desta licitação para o qual apresentou proposta;

13.2. A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso, e a homologação, de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;

14.2. Homologado o resultado da licitação, a UNIFAL-MG, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de

fornecimento nas condições estabelecidas, podendo ser assinada por certificação digital, conforme § 1º do art. 5º do Decreto 7.892 de 23/01/2013.

14.3. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir do registro da homologação no sítio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

14.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

14.4.1. será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

14.4.2. o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

14.4.3. a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

14.5. O registro a que se refere o caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892 de 23/01/2013.

14.6. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

14.6.1. preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

14.6.2. os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

14.7. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

14.8. Constarão da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias à:

- a) Identificação do processo;
- b) Caracterização do objeto;
- c) Identificação das empresas;
- d) Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
- e) Direitos e responsabilidades das partes.

14.9. A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;

14.10. É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação da UNIFAL-MG, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no art. 7º, da Lei 10.520/2002.

14.11. Se o contratado não assinar a Ata de Registro de Preços na presença do Chefe da Divisão de Material e Patrimônio a assinatura do representante legal deverá ser reconhecida junto ao Tabelionato de Notas, até que seja disponibilizada a assinatura por certificação digital, conforme § 1º do art. 5º do Decreto 7.892 de 23/01/2013.

15. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 15.1.** Registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo federal;
- 15.2.** Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- 15.3.** Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- 15.4.** Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- 15.5.** Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
- 15.6.** Realizar o procedimento licitatório;
- 15.7.** Gerenciar a ata de registro de preços;
- 15.8.** Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 15.9.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- 15.10.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da UNIFAL-MG.
 - 16.1.1.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a UNIFAL-MG e órgãos participantes.
 - 16.1.2.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do Anexo I do Edital e registrados na ata de registro de preços da UNIFAL-MG e órgãos participantes.
 - 16.1.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

- 16.1.4.** A UNIFAL-MG somente autorizará adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação.
- 16.1.5.** Após a autorização da UNIFAL-MG, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 16.1.6.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 16.1.7.** É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.
- 16.1.8.** É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Universidade Federal de Alfenas / UNIFAL-MG.

17. DA ENTREGA DO OBJETO

17.1. Locais e horários para entrega: os itens deverão ser entregues, conforme apresentado na nota de empenho:

17.1.1. Órgão Gerenciador: UASG 153028 - nos campi da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG e Poços de Caldas-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis:

> Sede Alfenas – Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG – CEP 37130-000 – Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-000.

> Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

17.1.2. Provisoriamente: Será recebido pelo Almoxarifado Central na Sede e na Administração dos Campi, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constante na NF-E - Nota Fiscal Eletrônica/Danfe, no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que:

17.1.2.1. Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;

17.1.2.2. Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;

17.1.2.3. Não apresente avaria ou adulteração;

17.1.2.4. Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;

17.1.2.5. Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade:

17.1.2.5.1. Serão aceitos somente os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega.

17.1.2.6. Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

17.1.3. Definitivamente: Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos materiais fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

17.2. Após o recebimento dos materiais, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição dos mesmos, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;

17.3. Prazo para entrega: até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

17.4. A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

18. DA GARANTIA

18.1. A garantia deverá ser pelo período mínimo de 01 (um) ano;

18.2. As despesas com o transporte (ida e volta) do material entregue fora das especificações ou apresentarem vícios, dentro do prazo de garantia, será de responsabilidade da proponente ou do fabricante;

19. DAS PENALIDADES

19.1. No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á, as seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

19.1.1. Advertência;

19.1.2. Multa;

19.1.2.1. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material caracterizando inexecução parcial; e

19.1.2.2. Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.

19.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública;

19.1.4. Declaração de inidoneidade.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A contratação formalizar-se-á mediante a emissão da Nota de Empenho;

20.2. Farão parte da contratação as declarações disponibilizadas pelo COMPRASNET, o Edital e seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou matriz;

21.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da **LICITANTE VENCEDORA**, através do Banco do Brasil S/A;

21.3. Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela UNIFAL-MG, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a **LICITANTE VENCEDORA**, a qual deverá manter este seu Cadastro atualizado;

21.4. Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);

21.5. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;

21.6. Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada;

21.7. Nenhum pagamento será efetuado à **LICITANTE VENCEDORA** enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

22. DA REVISÃO DOS PREÇOS

22.1. A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à UNIFAL-MG promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013;

22.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a UNIFAL-MG deverá:

22.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

22.2.1.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

22.2.2. A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, a qual deverá ser aceita pela UNIFAL-MG ou pela empresa/contratada;

22.2.3. A UNIFAL-MG se reserva o direito de solicitar a "lista de preços do fabricante".

22.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a UNIFAL-MG poderá:

22.3.1.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

22.3.2. Não havendo êxito nas negociações, a UNIFAL-MG revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;

23.2. Deverão ser observadas as exigências de caráter de **SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL** constantes na **IN 01/2010**, dentre as tais, a seguinte:

23.2.1. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

23.3. A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

23.4. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

23.5. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;

23.6. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: pregao@unifal-mg.edu.br;

23.7. No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário;

- 23.8.** As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;
- 23.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento;
- 23.10.** Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13 e Decreto 5.450/2005, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.
- 23.11.** O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Licitação é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Varginha/MG, "ex vi" do artigo 109, I, da Constituição da República.

Alfenas, 04 de março de 2015.

Vera Lúcia de Carvalho Rosa
Pró-Reitora de Administração e Finanças
- UNIFAL-MG -

UNIFAL-MG

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2015

id	Item	Nome	UN	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
29994	1	Acessório de pipetagem macro (macropipetador), com membrana filtrante, aspiração de volume até de 50ml, pera de sucção, com sistema de válvulas, com registro na ANVISA.	un	192		
65412	2	Agulha de gavagem de aço inox curva ponta esférica de 1,25 a 2,3 mm, comprimento de 45 a 54 mm. Embalagem com 1 unidade.	un	4		
65411	3	Agulha de gavagem de aço inox curva ponta esférica entre 1,25 a 2,3 mm, comprimento até 31 mm. Embalagem com 1 unidade.	un	4		
23947	4	Agulha de platina, com cabo.	un	20		
31727	5	Agulha para gavagem para camundongo, agulha de aço inox – 10; cânula diâmetro interno 1,0 mm c/ esfera 2,7 mm; raio de 40 mm; comprimento de 31 mm	un	10		
31728	6	Agulha para gavagem para rato, agulha de aço inox – 12, cânula diâmetro interno 1,2 mm c/ esfera 2,3 mm; raio de 40 mm; comprimento de 54 mm	un	14		
24057	7	Alaranjado de metila indicador de pH (emb. c/ 25g).	fco	4		
42805	8	Alça calibrada de 10 microlitros (azul), descartável, esterilizada por raios gama, embaladas individualmente. Validade mínima de 12 meses. (Pacote com 100 unidades).	pct	80		
32881	9	Alça de platina 0,4 cm de diâmetro interno x 5 cm de comprimento e cabo de 30 cm.	un	70		
28893	10	Alça de platina calibrada 0,01 mL (1/100) 5cm.	un	4		
52271	11	Alça de Platina, 5cm x 0,5mm de diâmetro.	un	250		
48431	12	Alcoômetro 0 a 100° GL. Calibrado a 20°C, escala 0 a 100 segundo Gay Lussac e 10/45 Cartier.	un	2		
1595	13	Alcoômetro de Gay-Lussac graduado a 15°C, de 0 a 100 G.L.	un	10		
52595	14	Almofariz de ágata com pistilo de capacidade de 200 ml.	un	8		
65101	15	Amarelo tartrazina P.A.. Embalagem com 25 gramas.	emb	4		
5809	16	Anel de ferro c/ mufa de alumínio de 10cms de diâmetro.	un	8		
1615	17	Anel de ferro galvanizado com mufla 7 cm de diâmetro.	un	10		
1641	18	Anilina líquida.	L	8		
14604	19	Aparelho de soxhlet, com balão de fundo redondo de 250ml, junta esmerilhada 24/40, extrator com juntas superior e inferior esmerilhadas (JS 34/45 e JI 24/40), condensador de bola, junta inferior esmerilhada 34/45.	un	60		

65368	20	Azul de Evans, corante para uso em microscopia, concentração de no mínimo 75%. Embalagem com 50 gramas.	emb	2		
28012	21	Balão de fundo redondo, gargalo curto, junta esmerilhada intercambiável com capacidade de 100ml, junta 24/40.	un	30		
28011	22	Balão de fundo redondo, gargalo curto, junta esmerilhada intercambiável com capacidade de 500ml, junta 24/40.	un	20		
28010	23	Balão de fundo redondo, gargalo curto, junta esmerilhada intercambiável com capacidade de 250ml, junta 24/40.	un	40		
48376	24	Balão de fundo redondo, junta esmerilhada 14x20 mm para os devidos encaixes com condensadores ou outras conexões, de uma boca, de capacidade de 10 mL.	un	20		
48377	25	Balão de fundo redondo, junta esmerilhada 14x20 mm para os devidos encaixes com condensadores ou outras conexões, de uma boca, de capacidade de 25 mL.	un	20		
48381	26	Balão de fundo redondo, junta esmerilhada 24x40 mm para os devidos encaixes com condensadores ou outras conexões, de uma boca, de capacidade de 25 mL.	un	10		
13337	27	Balão de vidro borossilicato 250mL, fundo chato, gargalo curto, com junta esmerilhada 24/40, classe A.	un	60		
32888	28	Balão de vidro, fundo chato, 100 mL com boca esmerilhada 24/40	un	24		
32891	29	Balão de vidro, fundo chato, 250 mL com boca esmerilhada 24/40	un	28		
17338	30	Balão de vidro, fundo chato, 1000ml.	un	10		
4097	31	Balão de vidro, fundo chato, 125ml, gargalo curto.	un	240		
17356	32	Balão de vidro, fundo chato, 250ml, gargalo longo.	un	200		
27823	33	Balão volumétrico c/ tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 1000ml, graduação 20°C, c/ certificado de calibração com selo RBC, calibração realizada por empresa credenciada à Rede Brasileira de Calibração.	un	20		
6148	34	Balão volumétrico com rolha de polietileno, 1000ml.	un	40		
6147	35	Balão volumétrico com rolha de polietileno, 200ml.	un	120		
43822	36	Balão volumétrico com rolha de polietileno, 5ml.	un	40		
17834	37	Balão volumétrico com rolha de vidro esmerilhada, 500ml.	un	124		
27822	38	Balão Volumétrico com tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 100 mL (tolerância de 100 mL ± 0,10 mL), graduação 20°, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC).	un	270		
44921	39	Balão Volumétrico com tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 500 mL (tolerância de 500 mL ± 0,25 mL), graduação 20°, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC).	un	106		
44914	40	Balão Volumétrico com tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 1000 mL (tolerância de 1000 mL ± 0,40 mL), graduação 20°, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	44		

44915	41	Balão Volumétrico com tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 200 mL (tolerância de 200 mL \pm 0,15 mL), graduação 20°, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	120		
44916	42	Balão Volumétrico com tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 2000 mL (tolerância de 2000 mL \pm 0,60 mL), graduação 20°, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	12		
44918	43	Balão Volumétrico com tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 250 mL (tolerância de 250 mL \pm 0,15 mL), graduação 20°, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	90		
23994	44	Balão Volumétrico com tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 300 mL (tolerância de 300 mL \pm 0,15 mL), graduação 20°, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	20		
64815	45	Balão volumétrico com tampa de polietileno, 10 mL.	un	60		
64816	46	Balão volumétrico com tampa de polietileno, 25 mL.	un	100		
1769	47	Balão volumétrico com tampa de teflon, 10ml.	un	50		
11863	48	Balão volumétrico de vidro c/ rolha de polietileno, 50ml.	un	50		
21905	49	Balão volumétrico, com tampa de vidro esmerilhada, de calibração precisa, classe A, capacidade 25ml, graduação 20°C com certificado de calibração de fábrica.	un	42		
21900	50	Balão volumétrico, com tampa de vidro esmerilhada, de calibração precisa, classe A, capacidade 50ml, graduação 20°C com certificado de calibração de fábrica.	un	80		
47173	51	Bandeja de plástico resistente (Polietileno), cor branca, nas dimensões 30cm largura x 51cm comprimento x 9cm altura.	un	50		
26231	52	Bandeja plástica especial para manuseio e leitura de lâminas, confeccionada em plástico resistente e rígido, capacidade para 20 lâminas, sistema de suportes individuais para cada lâmina para que as lâminas não fiquem em contato com a superfície, com espaço para retiradas das lâminas, com encaixes para sobrepor, dimensões de 19cm (profundidade) x 0,8cm (altura) x 34cm (largura), cor branca.	un	20		
50612	53	Barômetro digital: Altímetro escala:(-)2296 pés a(+) 29500 pés e ou(-) 700mts a (+)9000 mts (relativos ao nível do mar) menor resolução de 1metro ou 3 pés.(leitura em pés ou em metros).mede também altitude de modo alpinista, zerando-se o aparelho indicará a altitude no final da escalada.também faz medições negativas de altitude(no caso medições de profundidade).1mt aprox=3,28084 pés.barômetro escala:350 a 1100hpa, menor resolução 1hpa(leitura em hpa ou em mmhg).termômetro escala:-5+50gc, menor leitura 1gc(leitura em Celsius ou fahrenheit).bússola escala: 0+360°.display com 16 pontos cardeais, resolução 1o., exatidão +- 3o.relogio e calendário: marcação de ano/dia/hora 24h ou 2h (am/pm). metereologia: marcação de ensolarado/sol	un	4		

		fraco/nublado/chuva. display lcd : com led retroiluminado, memoriza a data o tempo todo. alimentação: duas baterias.			
44268	54	Barquinha para pesagem: Barquinha quadrada, ideal para pesagem de produtos sólidos; fabricada em poliestireno de alta densidade, biologicamente inerte; resistente a diluição; suporta temperaturas de até 93°C; dimensões de 85 x 85mm por 7mm de diâmetro interno; apresentação: pacote com 100 peças.	pct	4	
27971	55	Barra magnética lisa para agitador magnético, revestida em teflon, cilíndricas 03 x 10 mm, lisa sem anel.	un	170	
43549	56	Barra magnética lisa para agitador magnético, revestida em teflon, cilíndricas 05 x 15 mm, lisa sem anel.	un	188	
12407	57	Barra magnética lisa para agitador magnético, revestida em teflon, cilíndricas 07 x 22 mm, lisa sem anel.	un	24	
26296	58	Barra magnética lisa para agitador magnético, revestida em teflon, cilíndricas 07 x 25 mm, lisa sem anel.	un	230	
12408	59	Barra magnética lisa para agitador magnético, revestida em teflon, cilíndricas 08 x 38 mm, lisa sem anel.	un	20	
43550	60	Barra magnética lisa para agitador magnético, revestida em teflon, cilíndricas 08 x 40 mm, lisa sem anel.	un	20	
12409	61	Barra magnética lisa para agitador magnético, revestida em teflon, cilíndricas 10 x 60 mm, lisa sem anel.	un	10	
2822	62	Bastão de polipropileno, 08mm de diâmetro e 30cm de comprimento.	un	214	
6038	63	Bastão de vidro de 05mm x 300mm.	un	446	
6039	64	Bastão de vidro de 06mm x 300mm.	un	26	
6036	65	Bastão de vidro de 08mm x 300mm.	un	106	
44258	66	Bastão de vidro de 10mm x 300mm.	un	14	
48406	67	Becker de polipropileno - Graduação em Silk-Screen. Capacidade 1000ml – Forma baixa – subdiv:50/50ml.	un	20	
48407	68	Becker de polipropileno - Graduação em Silk-Screen. Capacidade 2000ml – Forma baixa – subdiv:100/100ml.	un	20	
48404	69	Becker de polipropileno - Graduação em Silk-Screen. Capacidade 250ml –Forma baixa - Subdiv:25/25ml.	un	20	
31544	70	Becker de vidro em borosilicato, graduado, com capacidade de 5000mL, forma baixa, graduado.	un	18	
22475	71	Bequer 10 mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma baixa, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro borosilicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro borosilicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300°C de 32-33 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/°C e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960, e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230°C ou casualmente acima de 490°C.	un	540	

47111	72	Bequer 100 mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma baixa, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro borossilicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro borossilicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300°C de 32-33 +/- 1,5 x 10 ⁻⁷ cm/cm/°C e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960, e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230°C ou casualmente acima de 490°C.	un	1052		
47112	73	Bequer 1000 mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma baixa, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro borossilicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro borossilicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de 32-33 +/- 1,5 x 10 ⁻⁷ cm/cm/oC e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960, e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230oC ou casualmente acima de 490°C.	un	308		
17359	74	Bequer 1000mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma alta, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de 32-33 +/- 1,5 x 10 ⁻⁷ cm/cm/oC e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960, e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230oC ou casualmente acima de 490oC.	un	80		

11866	75	Bequer 100mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma alta, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de 32-33 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/oC e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960, e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230oC ou casualmente acima de 490oC.	un	40		
11865	76	Bequer 10mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma alta, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de 32-33 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/oC e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960, e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230oC ou casualmente acima de 490oC.	un	22		
6123	77	Bequer 150 mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma baixa, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro borosilicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro borosilicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300°C de 32-33 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/°C e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960, e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230°C ou casualmente acima de 490°C.	un	380		

19382	78	Bequer 150mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma alta, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de 32-33 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/oC e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960, e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230oC ou casualmente acima de 490oC.	un	180		
22468	79	Bequer 2000 mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma baixa, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro borossilicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro borossilicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300°C de 32-33 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/°C e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960, e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230°C ou casualmente acima de 490°C.	un	226		
3813	80	Bequer 20mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma baixa, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de 32-33 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/oC e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960, e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230oC ou casualmente acima de 490oC.	un	420		
26468	81	Bequer 250 mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma baixa, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro	un	380		

		borossilicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro borossilicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300°C de 32-33 +/- 1,5 x 10 ⁻⁷ cm/cm/°C e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960, e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230°C ou casualmente acima de 490°C.			
19384	82	Bequer 250mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma alta, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de 32-33 +/- 1,5 x 10 ⁻⁷ cm/cm/oC e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960, e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230oC ou casualmente acima de 490oC.	un	200	
21738	83	Bequer 300mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma alta, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de 32-33 +/- 1,5 x 10 ⁻⁷ cm/cm/oC e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960, e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230oC ou casualmente acima de 490oC.	un	30	

47113	84	Bequer 50 mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma baixa, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de 32-33 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/oC e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960, e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230oC ou casualmente acima de 490°C.	un	1470		
2826	85	Bequer 500mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma alta, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de 32-33 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/oC e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960, e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230oC ou casualmente acima de 490oC.	un	100		
21805	86	Bequer 50mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma alta, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de 32-33 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/oC e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960, e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230oC ou casualmente acima de 490oC.	un	132		
47114	87	Bequer 600 mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma baixa, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro	un	196		

		boro-silicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de 32-33 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/oC e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960, e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230°C ou casualmente acima de 490°C.				
20219	88	Bequer de polipropileno - Graduação em Silkscreen. Capacidade 4000ml - forma baixa – subdivisão: 100/100ml.	un	10		
6151	89	Bequer de polipropileno, 1000ml, em PP translúcido, alça ergonômica, bico funcional para minimizar gotejamento, graduação em relevo, forma baixa, esterilizável em autoclave (121 °C).	un	86		
26315	90	Bequer de polipropileno, 100ml, translúcido, graduação em relevo, bico funcional, forma baixa, esterilizável em autoclave, resistente a temperaturas de -200 °C a 260 °C.	un	130		
17339	91	Bequer de polipropileno, 2000ml, em PP translúcido, alça ergonômica, bico funcional para minimizar gotejamento, graduação em relevo, forma baixa, esterilizável em autoclave (121 °C).	un	68		
6150	92	Bequer de polipropileno, 250ml, translúcido, graduação em relevo, bico funcional, forma baixa, esterilizável em autoclave, resistente a temperaturas de -200 °C a 260 °C.	un	120		
32177	93	Bequer de polipropileno, 50 ml, translúcido, graduação em relevo, bico funcional, forma baixa, esterilizável em autoclave, resistente a temperaturas de -200 °C a 260 °C.	un	280		
6149	94	Bequer de polipropileno, 500ml, translúcido, graduação em relevo, bico funcional, forma baixa, esterilizável em autoclave, resistente a temperaturas de -200 °C a 260 °C.	un	20		
44381	95	Bequer de polipropileno, 600ml, translúcido, graduação em relevo, bico funcional, forma baixa, esterilizável em autoclave, resistente a temperaturas de -200 °C a 260 °C.	un	90		
19332	96	Bequer de vidro borossilicato, graduado, forma baixa, 15ml.	un	200		
44449	97	Béquer de vidro borossilicato, graduado, forma baixa, 25ml	un	210		
62944	98	Béquer de vidro, graduado, forma baixa, 100mL.	un	300		
62943	99	Béquer de vidro, graduado, forma baixa, 10mL.	un	152		
64850	100	Berço (Rack) para coloração de Lâminas, uso em conjunto com a cuba de coloração (não acompanha a cuba). Fabricado em aço inox com capacidade para corar 30 lâminas (26 x 76mm); Dimensões: 70 x 75 x 73mm (P x L x A).	un	20		
8787	101	Bico de bunsen, com chaminé de 10cm, inclinável, tipo Orca, com massarico.	un	16		

27679	102	Bico de Bunsen, com registro para gás e regulador de entrada de ar, base em aço inox, altura total 140mm, tubo em latão polido.	un	12		
14598	103	Bisnaga de alumínio, com tampa, cor branca, capac. p/ 30g.	un	1000		
1920	104	Bulbo de látex para conta-gotas.	un	1100		
21462	105	Bureta de vidro, torneira de teflon com rosca, calibração precisa de fábrica, capacidade 25ml, graduada a 5/100.	un	10		
44924	106	Bureta de vidro, torneira de teflon com rosca, calibração precisa, capacidade de 10 mL (tolerância de 10 mL ± 0,02 mL), graduada a 2/100, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	8		
11928	107	Bureta de vidro, torneira reta de teflon, calibração precisa de fábrica, Classe A, capacidade de 25ml, graduação 1/10, 20°C, com boca tipo funil, limite erro 0,03ml.	un	150		
11929	108	Bureta de vidro, torneira reta de teflon, calibração precisa de fábrica, Classe A, capacidade de 50ml, graduação 1/10, 20°C, com boca tipo funil, limite erro 0,05ml.	un	166		
28894	109	Cabo de Kolle de metal para alça de platina de 24 cm, ponta de inserção da alça com 5mm de diâmetro.	un	104		
52623	110	Cadinho de fusão, confeccionado em porcelana, forma baixa, com capacidade para 35mL, classe A.	un	60		
1937	111	Cadinho de porcelana de 4cm de diametro.	un	80		
1939	112	Cadinho de porcelana de 5cm de diametro.	un	80		
31501	113	Caixa (Rack) para 100 tubos Criogênicos de 1.5 / 2.0 ml, para armazenamento em freezer - 86°C; com tampa com fecho de segurança e dobradiça, fabricado em polipropileno rígido, autoclavável, dimensões: 141 x 151 x 57 mm, todos os poços com identificação alfanumérica.	un	272		
64925	114	Caixa (tipo maleta) para arquivo de lâminas de microscopia de 26x76mm, com capacidade para 100 lâminas, com tampa dobradiça e trava de segurança. Podem ser seguramente empilhadas umas sobre as outras. Moldadas em plástico ABS durável, apresentam divisões numeradas e proteção no fundo da caixa para evitar danos nas lâminas durante o transporte. Incluem cartão de índice para classificação das lâminas. Dimensões de 21 x 16 x 3cm (Largura x Profundidade x Altura).	un	40		
64802	115	Caixa de fibra de papelão tratado e recoberto com papel branco especial, com tampa e grade divisória (tipo colméia desmontável), para armazenamento de tubos criogênicos (100 tubos de 1,5 a 2 mL), tamanho 13,4 X 13,4 X 4,7cm. Resiste a temperaturas de até -100°C.	un	30		
22840	116	Caixa de fibra de papelão, com tampa, 13,5 x 13,5 x 5,0cm, para 100 tubos de 2,0ml, para armazenamento em geladeira.	un	80		
18848	117	Caixa de plástico, com capacidade para acondicionar 50 lâminas de microscopia.	un	60		
22667	118	Caixa em polipropileno com tampa, autoclavavel, de 13,8 x 13,8 x 5,7cm, para armazenamento em freezer, c/ divisorias para 100 tubos eppendorf de 2,0ml.	un	10		
22786	119	Caixa plástica (organizador) com capacidade de aproximadamente 50L para armazenamento e transporte de	un	20		

		material de coleta.			
31916	120	Caixa porta lâminas 100 lugares, polipropileno c/ forro de cortiça	un	2	
19307	121	Caixa porta lâminas, com capacidade para 50 lâminas de microscopia, confeccionada em polipropileno, dimensões aproximadas de 225 x 95 x 35 mm.	un	1200	
48415	122	Cálice de vidro graduado capacidade 250 mL subdivisão de 10 mL.	un	40	
48412	123	Cálice de vidro graduado capacidade 30 mL subdivisão de 2 mL.	un	40	
48413	124	Cálice de vidro graduado capacidade 60 mL subdivisão de 5 mL.	un	20	
21815	125	Cálice de vidro graduado, 15ml, c/ graduação de 1 em 1ml.	un	40	
14900	126	Cálice de vidro, de fundo cônico para sedimentação de fezes, sem graduação, diâmetro interno da boca 75 mm, altura máxima de 180 mm, com capacidade para 250 mL.	un	200	
64821	127	Câmara de contagem Neubauer espelhada para contagem de colônias, em vidro, com duas laminulas de 20 x 26 x 0.4 mm, quadriculado de 0.0025 mm ² , profundidade de 0.100 mm, com base revestida com ródio e divisões gravadas no revestimento.	un	12	
25780	128	Câmara de Neubauer dupla espelhada 7,5 x 3,0 cm, profundidade da câmara 0,1mm, volume total 0,9mm ³ .	un	56	
16669	129	Caneta pap pen, para retenção de reagentes sobre lâminas de vidro.	un	4	
20376	130	Caneta para marcar vidrarias, resistente a solvente, ponta ultra-fina, cor azul.	un	122	
20164	131	Caneta para marcar vidrarias, resistente a solvente, ponta ultra-fina, cor preta.	un	66	
52613	132	Caneta risca rocha com ponta de tungstênio para marcação em aço, cerâmica, vidro e plástico. Imã permanente para pega e recuperação de pequenas peças e clipe de bolso.	un	10	
51515	133	Cápsula de porcelana de 225 mL, diâmetro de 110 mm.	un	60	
32899	134	Cápsula de porcelana, de 100 mL	un	40	
32898	135	Cápsula de porcelana, de 50 mL	un	40	
52596	136	Capsulas de alumínio com tampa para acondicionamento de amostras de capacidade de 25 ml e dimensões 40x20mm.	un	200	
65339	137	Carmin, corante em pó para uso em microscopia. Embalagem com 25 gramas.	emb	2	
15064	138	Cartela plástica e aluminizada, estéril, para quantificação de bactérias, pelo sistema de substrato definido ONPG- MUG, composto de 97 células, termosseláveis por seladora eletrônica (caixa c/ 100).	cx	8	
63094	139	Cinta elástica com velcro para fixação de eletrodos. Fabricada em material elástico. Comprimento em repouso de 27 cm.	un	40	
63093	140	Cinta elástica para fixação de eletrodos. Fabricada em material elástico de 45 mm de largura, possui fecho "Velcro" nas extremidades para possibilitar ajuste de seu diâmetro variando de 13 cm ao máximo de 33 cm.	un	60	
52857	141	Coletor de fezes, com pазinha, tampa rosqueável, não estéril, 50 mL.	un	2000	
32223	142	Coluna C18 com 150mm x 4,6mm e diâmetro de partícula de 5 µm.	un	2	

48388	143	Coluna cromatográfica em vidro, com torneira de teflon, sem placa porosa, nas dimensões 20x300 mm.	un	16		
48389	144	Coluna cromatográfica em vidro, com torneira de teflon, sem placa porosa, nas dimensões 60x600 mm.	un	16		
65091	145	Coluna para cromatografia. Diâmetro: 30mm. Comprimento: 600mm, com torneira PTFE.	un	4		
63078	146	Combitips advanced - Eppendorf Quality de 0,5 mL, para reposição (caixa com 100 unidades).	cx	2		
63079	147	Combitips advanced - Eppendorf Quality de 1,0 mL, para reposição (caixa com 100 unidades).	cx	2		
63080	148	Combitips advanced - Eppendorf Quality de 2,5 mL, para reposição (caixa com 100 unidades).	cx	2		
63081	149	Combitips advanced - Eppendorf Quality de 5,0 mL, para reposição (caixa com 100 unidades).	cx	2		
48659	150	Condensador de Bolas (Allihn) com duas juntas esmerilhadas conexão 24/40. Comprimento útil da camisa: 400 mm; Comprimento total do condensador: 550 mm; Material: vidro borosilicato 3.3.	un	100		
26348	151	Condensador Graham (serpentina) com 2 juntas esmerilhadas 24/40, 400mm de comprimento.	un	14		
27958	152	Contador Manual de Volume com tecla - 4 dígido, acumulando até 9999 unidades e dispositivo de retrocesso, girando o botão lateral para zerar a contagem: formado por uma tecla e sendo ideal para contagem de peças, animais, células, controle de participantes em eventos tais como: teatros, cinemas, reuniões, pesquisa de tráfego, etc. Estrutura: caixa metálica para maior resistência e argola p/ o dedo.	un	22		
62774	153	Corante Alaranjado G, P.A. (emb. com 25g).	emb	2		
61656	154	CORANTE ALIMENTÍCIO AMARELO CREPÚSCULO PÓ, embalagem de 50 g, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico, validade de no mínimo 12 meses	emb	10		
65143	155	Corante alimentício verde pó, uso farmacêutico, com laudo técnico, validade de no mínimo 12 meses. Embalagem com 250 gramas.	emb	2		
65144	156	Corante alimentício vermelho pó, uso farmacêutico, com laudo técnico, validade de no mínimo 12 meses. Embalagem com 250 gramas.	emb	2		
9801	157	Corante amarelo crepúsculo, colour index nº 15985. (emb. com 25 g)	emb	4		
65323	158	Corante Azul de Alcian 8GX (Alcian blue 8GX), corante em pó para uso em microscopia. Embalagem com 25 gramas.	emb	2		
12359	159	Corante azul de bromofenol (emb. c/ 25g).	emb	4		
7995	160	Corante azul de metileno p.a. (emb. com 250 g)	emb	2		
44773	161	Corante fluorescente para ácidos nucleicos em gel em água. Concentração 10.000 vezes. Pico de excitação máximo em torno de 300 nm e emissão no vermelho por volta de 595 nm. Pode ser usado em transiluninadores comuns de luz UV (300nm) e é compatível com filtros padrão para brometo de etídeo e Sybr. Frasco com 0,5mL.	fco	22		
42907	162	Corante Giemsa (emb. c/ 1000ml)	emb	8		
42908	163	Corante May-Grunwald (emb. c/ 1000ml)	emb	14		
65324	164	Corante Nuclear Vermelho Rápido (Nuclear Fast Red), corante em pós para uso em microscopia. Embalagem com 25 gramas.	emb	2		

51246	165	Corante panótico rápido, conjunto para coloração rápida composto por uma solução de triarilmetano a 0,1 % (500 mL), uma solução de xantenos a 0,1% (500 mL), uma solução de tiazinas a 0,1% (500 mL).	cx	4		
62775	166	Corante Verde luz, P.A. (emb. com 25g).	emb	2		
44664	167	Criotubos de 2,0 mL, em polipropileno (PP), livre de DNase, RNase, pirogênios e toxinas, tampa com rosca externa e sem anel de vedação, fundo redondo e auto-sustentável, graduado e com superfície para marcações de amostras. Suporta temperaturas na faixa de -196°C (-321°F) a +121°C (+250°F) para armazenamento em nitrogênio na fase gasosa. Esterilizados por raios gama (pacote com 100 unidades)	pct	166		
26426	168	Cromatofolha de alumínio, com sílica gel 60 e indicador de fluorescência, 20x20cm (cx. com 25 unidades).	cx	10		
19349	169	Cronômetro de adição com 3 pinos de comando Start-Stop- Reset, montado em caixa plástica ABS, resistente a choque, sistema de âncora de 1 rubi, grau de precisão 0,0-0,075%, escala de 0-60 segundos, divisão 1/5 segundos, acumulação de 60 minutos, com cordão para pendurar no pescoço.	un	2		
44426	170	Cronômetro digital portátil para marcação de horas, minutos e segundos, conjugado com relógio, calendário e alarme. Montado em caixa plástica resistente.	un	36		
11931	171	Cronômetro digital, display cristal líquido (LCD) de 6 dígitos, tempo de medição: 59 min., 59 seg., 99/100s, menor leitura 1/100s, conjugado com relógio, calendário e alarme, caixa de plástico ABS, dimensões 67x56x19mm.	un	52		
31562	172	Cuba de vidro com tampa, sem berço, 108 x 90 x 70mm.	un	20		
64824	173	Cuba de vidro para coloração (com ranhuras), capacidade 5 lâminas. Medidas externas com tampa: 118 x 46 x 46mm (AxLxP), diâmetro externo da tampa: 63mm, diâmetro externo da base: 72mm, medidas internas: 92 x .30 x .30mm (AxLxP), espessura da parede: 5 a 6mm., e volume: 95ml.	un	20		
1585	174	Cuba de vidro para coloração de lâminas (capacidade de 10 lâminas).	un	20		
64852	175	Cuba para coloração de Lâminas histológicas, moldada em vidro, com tampa; capacidade para corar 3 lâminas (26 x 76mm); dimensões: 75 x 87 x 86mm (P x L x A).	un	20		
31546	176	Cubeta de quartzo quadrada 10mm, volume 3,5mL, medidas 45 x 12,5 x 12,5 mm tampa plástica, com duas faces polidas.	un	34		
52888	177	Cubeta de vidro ótico com base quadrada, duas faces polidas e duas faces foscas, faixa de leitura 340 a 2500 nm (VIS-NIR), para uso em espectrofotômetros e outros aparelhos óticos, 10 mm de caminho ótico, volume de 3,5 mL, medidas externas 12,5 x 12,5 x 45 mm (L x P x A), tampa retangular em teflon.	un	100		
27680	178	Cubeta micro quartzo com caminho óptico de 10mm capacidade de 1ml, medi das: 45x12,5x12,5mm, com tampa.	par	2		
44665	179	Cubetas para eletroporação - gap de 0,1 cm ,100 µL de volume, estéreis, caixa com 50 unidades	cx	16		
47459	180	Densímetro de vidro para massa específica. De 0.700 a 1.000 G/cm ³ .	un	4		
63068	181	Densímetro de vidro para massa específica. De 0.800 a 1.000 G/cm ³ .	un	4		
63069	182	Densímetro de vidro para massa específica. De 1.000 a 1.500 G/cm ³ .	un	4		
48662	183	Dessecador Plástico: Características Técnicas: Constituído com tampa em poliestireno transparente, fundo em	un	10		

		polipropileno, disco em polipropileno perfurado, vacuômetro em metal latão, registro em latão, borracha sintética para vedação, copo em polipropileno para armazenar silicagel. Item acessório: Anel em alumínio, com fecho para travar tampa e fundo. Capacidade: Diâmetro de 250 mm, com capacidade para suportar 600 mm/Hg, por pelo menos 24 horas.			
61648	184	Disco de ferrite medindo 22x10mm	un	120	
63083	185	Dispensador com volumes ajustável de 1 a 50ml, fabricado em plástico de alta resistência e durabilidade, possui desing robusto com sistema anti-bolhas. Aparelho autoclavável a 121°C, 29 psi, simples ajuste de volume e com trava rosqueável, adaptável a diversos tamanhos de roscas. Saída com trava anti-vazamento, ampla variedade de acessórios, para melhor adaptação a sua metodologia. Material de alta resistência a prova de choque mecânico e químico. Classe A.	un	2	
64985	186	Dispensador de volumes autoclavável (repipetador), com capacidade máxima de 25 mL, graduação 0,5 mL, volume ajustável, sistema antibolhas, em vidro, projetado para ser usado em conjunto com qualquer tipo de garrafa, frascos comuns.	un	10	
63089	187	Eletrodo auto adesivo para eletroestimulação, de 3x5cm (embalagem com 4 eletrodos).	emb	10	
63088	188	Eletrodo auto adesivo para eletroestimulação, de 4x6,5cm (embalagem com 4 eletrodos).	emb	10	
63129	189	Eletrodo auto adesivo para eletroestimulação, de 5x9cm (embalagem com 4 eletrodos).	emb	70	
63139	190	Eletrodo combinado de vidro para aparelho medidor de pH de bancada marca Tecnoyon modelo mPA – 210. Pode-se completar o nível do eletrólito. Faixa de medição entre pH 0 - 14 e temperatura entre 0°C e 90°C (unidade). (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).	un	62	
57790	191	Eletrodo combinado universal de vidro, referência interna Ag/AgCl, para uso geral no laboratório, com junção cerâmica, pode-se completar o nível do eletrólito. Faixa de medição entre pH 0 - 14 e temperatura entre 0°C e 90°C (unidade).	un	16	
61138	192	Eletrodo condutivo de silicone – Utilizado em todos os aparelhos de eletroterapia os eletrodos transferem energia elétrica de um determinado aparelho para interior da pele do paciente. Eletrodo com 05 cm de largura e 1 metro de comprimento.	un	8	
63090	193	Eletrodo esponja vegetal utilizado para eletroterapia. Medida: 8x5cm.	un	20	
57728	194	Eletrodo para monitorização cardíaca Ag/AgCl - Gel Sólido (hidrogel) adesivo e condutor. Gel Sólido adesivo-condutor consegue uma máxima adesão e contato elétrico, deixa menos resíduos e requer menos limpeza posterior. Eletrodo universal indicado para a monitorização de adultos para eletrocardiograma e eletromiografia de superfície. Pacote com 50 unidades	pct	40	
63150	195	Eletrodo para uso geral em soluções aquosas, com corpo de vidro, com junção cerâmica, soluções eletrolíticas de KCl - 3M + AgCl . Faixa de medição entre pH 0 - 14 e temperatura entre 0°C e 90°C, com cabo de no mínimo um metro e conector BNC.	un	4	

5877	196	Erlenmeyer 1000mL graduado, boca estreita, reforçada, fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão, segundo as Normas e especificações construtivas da ASTM, em fabrica cujo processo é registrado e Certificado ISO 9002. DADOS TECNICOS 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR Fabricados em vidro boro-silicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300°C de $32-33 \pm 1,5 \times 10^{-7}$ cm/cm/°C e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A, isentos de alcalinidade. 2. GRAVAÇÃO E GRADUAÇÃO DO MATERIAL Gravação e graduação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES CONSTRUTIVAS E VOLUMETRIA a. Dimensional, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e decoração atende e excede às especificações construtivas ASTM E 1404. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO Não se aplica a produtos graduados. O material de vidro para laboratório mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, se: a. não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230°C ou casualmente acima de 490°C; b. não apresente evidências de haver sofrido corrosão severa por álcalis, fluoretos ou ácido fosfórico a quente; c. não estejam riscadas ou apresentando evidências de impacto.	un	30		
17285	197	Erlenmeyer 125mL graduado, boca estreita, reforçada, fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão, segundo as Normas e especificações construtivas da ASTM, em fabrica cujo processo é registrado e Certificado ISO 9002. DADOS TECNICOS 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR Fabricados em vidro boro-silicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300°C de $32-33 \pm 1,5 \times 10^{-7}$ cm/cm/°C e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A, isentos de alcalinidade. 2. GRAVAÇÃO E GRADUAÇÃO DO MATERIAL Gravação e graduação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES CONSTRUTIVAS E VOLUMETRIA a. Dimensional, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e decoração atende e excede às especificações construtivas ASTM E 1404. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO Não se aplica a produtos graduados. O material de vidro para laboratório mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, se: a. não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230°C ou casualmente acima de 490°C; b. não apresente evidências de haver sofrido corrosão severa por álcalis, fluoretos ou ácido fosfórico a quente; c. não estejam riscadas ou apresentando evidências de impacto.	un	100		
2872	198	Erlenmeyer 250mL graduado, boca estreita, reforçada, fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão, segundo as Normas e especificações construtivas da ASTM, em fabrica cujo processo é registrado e Certificado ISO 9002. DADOS TECNICOS 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR Fabricados em vidro boro-silicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300°C de $32-33 \pm 1,5 \times 10^{-7}$ cm/cm/°C e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A, isentos de alcalinidade. 2. GRAVAÇÃO E GRADUAÇÃO DO MATERIAL	un	68		

		Gravação e graduação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES CONSTRUTIVAS E VOLUMETRIA a. Dimensional, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e decoração atende e excede às especificações construtivas ASTM E 1404. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO Não se aplica a produtos graduados. O material de vidro para laboratório mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, se: a. não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230°C ou casualmente acima de 490°C; b. não apresente evidências de haver sofrido corrosão severa por álcalis, fluoretos ou ácido fosfórico a quente; c. não estejam riscadas ou apresentando evidências de impacto.			
5749	199	Erlenmeyer 50mL graduado, boca estreita, reforçada, fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão, segundo as Normas e especificações construtivas da ASTM, em fábrica cujo processo é registrado e Certificado ISO 9002. DADOS TÉCNICOS 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR Fabricados em vidro boro-silicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300°C de 32-33 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/°C e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A, isentos de alcalinidade. 2. GRAVAÇÃO E GRADUAÇÃO DO MATERIAL Gravação e graduação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES CONSTRUTIVAS E VOLUMETRIA a. Dimensional, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e decoração atende e excede às especificações construtivas ASTM E 1404. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO Não se aplica a produtos graduados. O material de vidro para laboratório mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, se: a. não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230°C ou casualmente acima de 490°C; b. não apresente evidências de haver sofrido corrosão severa por álcalis, fluoretos ou ácido fosfórico a quente; c. não estejam riscadas ou apresentando evidências de impacto.	un	170	
32919	200	Erlenmeyer de vidro borossilicato, de boca larga, graduado, capacidade de 125 mL.	un	300	
2587	201	Erlenmeyer de vidro, graduado, com rolha de polietileno, 250ml.	un	220	
25874	202	Erlenmeyer de vidro, graduado, 100ml.	un	116	
20242	203	Erlenmeyer de vidro, graduado, capacidade 50ml, com rolha de polietileno.	un	10	
11879	204	Erlenmeyer de vidro, graduado, com rolha de polietileno, 125ml.	un	40	
48025	205	Escala de dureza mohs. Contendo os nove minerais representantes da dureza 1 a 9 (talco, gipsita, calcita, fluorita, apatita, feldspato, quartzo, topázio, coríndon), um canivete, uma placa de cerâmica branca e um imã.	un	12	
44243	206	Escarlat Biebrich (Frasco 25 g).	fco	2	
47118	207	Escova de Limpeza com Pincel 15 x 120 mm Total 400mm	un	40	
47120	208	Escova de Limpeza com Pincel 40 x 110 mm Total 470 mm	un	20	
43558	209	Escova p/lavagem de vidrarias 10 x 235 mm	un	42	
9556	210	Escova para limpeza de tubo de ensaio 13 x 100mm.	un	20	

9555	211	Escova para limpeza de tubo de ensaio 18 x 180mm.	un	20		
44847	212	Espalhador de células (cell scraper). Aste da espátula moldada em polipropileno e lâmina em polietileno flexível. Dimensões 20mm x 30 cm. Embalagem individual, esterilizada por raios-gama. Produto não pirogênico.	emb	260		
64948	213	Espalhador scraper, em polietileno (plástico), cabo de 24 cm e lâmina de 13 mm, estéril, livre de DNase/RNase. Embalagem individual.	un	500		
52392	214	Espátula com Colher em Chapa de Aço Inox. Uma extremidade com colher, medindo 30 x 16mm e outra, plana, com acabamento reto, medindo 35 x 17mm.	un	20		
47204	215	Espátula com colher. Fabricada em aço inox (arame de aço inox 304) com 5 mm de diâmetro e 15 cm de comprimento	un	24		
44333	216	Espátula de aço inox de 3mm/17 cm com colher.	un	10		
26143	217	Espátula de pesagem dupla em aço inox, 18cm.	un	360		
26141	218	Espátula de pesagem em aço inox, c/ cabo de madeira 22cm.	un	40		
3832	219	Espátula de porcelana, tipo colher e pá, com 14,5 cm de comprimento	un	2		
44619	220	Espátula de silicone flexível (pão duro)	un	20		
44666	221	Espátula para pesagem, tipo canaleta, em aço inoxidável tipo 304. Tamanho: 20 cm	un	20		
26502	222	Espátula polipropileno 150mm de comprimento	un	60		
31551	223	Espátula tipo colher em inox, com 15 cm de comprimento.	un	124		
43081	224	Estante autoclavável com tampa para 96 tubos tipo Eppendorf (1,5 a 0,5ml)	un	4		
48175	225	Estante de aço revestida em PVC, para 24 tubos de ensaios, com diâmetro de 2,0 x 2,0 cm.	un	168		
48174	226	Estante de aço revestida em PVC, para 24 tubos de ensaios, com diâmetro de 2,5 x 2,5 cm.	un	28		
43738	227	Estante de arame revestida PVC 24 tubos 13mm.	un	10		
28214	228	Estante dupla face amarela capacidade 96 tubos tipo eppendorf 0,5/1,5/2,0 ml.	un	44		
57761	229	Estante em aço inox para 24 tubos, de 30 mm de diâmetro.	un	20		
20070	230	Estante em polipropileno para 24 tubos de ensaio, 2,5cm x 2,5cm cada orifício.	un	20		
31594	231	Estante para 20 tubos falcon de 50 ml ou 30 tubos falcon de 15 ml	un	26		
48275	232	Estante para tubo de ensaio, em arame galvanizado revestido em pvc com capacidade para 60 tubos de 26 mm x 15 mm.	un	2		
19339	233	Estante para tubo de ensaio, em arame galvanizado, com capacidade para 24 tubos de 13mm x 100mm.	un	10		
48530	234	FILTRO BACTERIANO. Filtro confeccionado com material específico (polipropileno, ecologicamente compatível, não libera gás tóxico na eliminação). Antipatogênico (bactéria e vírus). Eficácia da filtração bacteriana de 99.9999%. Eficácia da filtração viral de 99.9999% a 0.027 micron. Resistência de 0.7cmH2O/s. Espaço morto de 75 ml. Deve ser compatível com o espirômetro Micro Quark da Cosmed.	un	300		
44321	235	Filtro de PTFE para seringa 0,45x13mm Cx com 100 unidades.	cx	4		

32178	236	Filtro descartável para exames parasitológicos, com encaixe em cálice de sedimentação (pacote com 500 unidades).	pct	12		
44653	237	Filtro esterilizante (unidade filtrante) em éster de celulose estéril, 25mm de diâmetro, adaptável à seringa de injeção, poro de 0,22 micrômetros, descartável, embalados individualmente (caixa com 50).	cx	44		
44652	238	Filtro esterilizante (unidade filtrante) em éster de celulose estéril, 25mm de diâmetro, adaptável à seringa de injeção, poro de 0,45 micrômetros, descartável, embalados individualmente (caixa com 50).	cx	18		
44646	239	Filtro esterilizante (unidade filtrante) em PVDF estéril, 45mm de diâmetro, adaptável à seringa de injeção, poro de 0,20 micrômetros, descartável, embalados individualmente (caixa com 50).	cx	4		
18416	240	Filtro LCR em PTFE modificado, 0,45 micrômetros x 47mm, p/ filtração de solventes orgânicos e aquosos (cx. com 100)	cx	10		
42754	241	Filtro para seringa, poro de 0,20 micrômetros, membrana de acetato de celulose, 25mm, estéril, apirogênico - cx c/ 50 unid.	cx	46		
61599	242	Filtro umidificador higroscópico com HME, composto por cápsula de plástico rígido transparente contendo no interior disco HME de espuma em poliuretano com impregnação de Cloreto de Cálcio e filtro bi-direcional hidrofóbico de alta capacidade como barreira bactéria / vírus, composto de fibras de polipropileno, confere uma filtração eletrostática retendo em sua estrutura partículas acima de 0,3 microns de diâmetro. Entrada para capnografia tipo Luer-Lock.	un	20		
32132	243	Fio de níquel cromo para alça de platina 1 mm	m	4		
9666	244	Fita indicadora de pH, faixa 0-14,0 (caixa com 100 unidades).	cx	264		
43176	245	Fita indicadora de pH, variação de 6,5 a 10, com intervalo de 0,3 (caixa com 100).	cx	8		
48583	246	Fita métrica de 1,5 metros 95% poliéster e 5% fibra de vidro.	un	124		
18891	247	Frasco p/ cultura de células, em poliestileno transparente, descartável, estéril, com tampa, capacidade para 250 ml (75 cm ²).	un	830		
14764	248	Frasco p/ cultura de células, em poliestileno transparente, descartável, estéril, com tampa, capacidade para 50ml (25cm ²).	un	430		
27353	249	Frasco (garrafa) de cultura de tecidos, sem filtro, de 25 cm ² , com capacidade para 60ml, com dispositivo de aeração, gargalo inclinado, fabricado em poliestireno, estéril, livre de DNASE, RNASE pirogênios e toxinas (pct com 10 unidades).	pct	10		
24970	250	Frasco âmbar de vidro com tampa esmerilhada conta-gotas, capacidade para 200ml.	un	20		
19398	251	Frasco borrifador, em plástico, com tampa de rosca e válvula spray, 500ml.	un	26		
13727	252	Frasco coletor universal para urina, em plástico, capacidade 80ml, com tampa (pacote com 100 unidades embaladas individualmente).	pct	124		
48162	253	Frasco de penicilina incolor especial 20 ml com tampa de pressão boca 20 mm.	un	200		

26446	254	Frasco de plástico opaco, 100 mL, com conta gotas e tampa rosqueada.	un	100		
14668	255	Frasco de polietileno, estéril, com tiosulfato de sódio, para coleta e reação de água (fco. c/ 100ml).	un	400		
4214	256	Frasco de vidro âmbar de 100ml, tampa de vidro esmerilhada, boca larga.	un	60		
5759	257	Frasco de vidro âmbar de 500ml, tampa de vidro esmerilhada, boca larga.	un	60		
12201	258	Frasco de vidro âmbar de 1000ml, tampa de rosca e batoque.	un	10		
64926	259	Frasco de vidro âmbar de 20ml, com tampa de rosca e batoque.	un	60		
5775	260	Frasco de vidro âmbar de 30ml, tampa de rosca 20 e batoque	un	1020		
32020	261	Frasco de vidro incolor 250ml com tampa plástica (tipo maionese) (medida aproximada Alt. 11,9; Diam. 7; Diam boca 5,2cm)	un	364		
32021	262	Frasco de vidro incolor 500ml com tampa plástica (tipo maionese) (medidas aproximadas Alt. 14,5; Diam. 7,9; Diam. Boca 6,2cm)	un	340		
48499	263	Frasco de vidro para diluição de leite, capacidade 160 mL.	un	20		
27355	264	Frasco de vidro tipo penicilina, transparente (vidro antibiótico), de 10ml, boca de 24mm, com tampa de borracha 24mm.	un	1040		
18888	265	Frasco de vidro transparente, com tampa rosqueada, autoclavável, 1000 ml.	un	400		
47906	266	Frasco Kitassato, capacidade 250 mL com saída superior, diâmetro interno da boca aproximado 35mm	un	26		
21752	267	Frasco Kitazato com saída superior capacidade 250 ml.	un	14		
30404	268	Frasco kitazato com saída superior, 125 mL, para acoplamento ao suporte de filtração microanalítico de 25 mm.	un	64		
62911	269	Frasco lavador de gás (trape) tipo Dreschel, capacidade 250mL sem placa porosa. Fabricado em vidro resistente.	un	40		
52621	270	Frasco para Cultura (Garrafa) Tecido: Moldado em poliestireno de alta transparência livre de Dnase, Rnase, pirogênicos e toxinas; Com dispositivo de aeração, ajustado na tampa (posição Vent); Tampa rosqueável com filtro a prova de vazamentos; Estéril (esterilizado por raios gama) Capacidade 270 ml, área de crescimento 75 cm ² , SEM filtro; Pcte 5 peças.	pct	830		
31809	271	Frasco para Cultura (Garrafa) Tecido: Moldado em poliestireno de alta transparência livre de Dnase, Rnase, pirogênicos e toxinas; Com dispositivo de aeração, ajustado na tampa (posição Vent); Tampa rosqueável com filtro a prova de vazamentos; Estéril (esterilizado por raios gama) Capacidade 60 ml, área de crescimento 25 cm ² , SEM filtro; Pcte 10 peças.	pct	450		
64949	272	Frasco para cultura celular, capacidade 250ml, 75cm ² , em poliestileno transparente e tampa com filtro. Livre de DNase/RNase/Human Dna. Não pirogênico. Pacote com 5 unidades.	pct	20		
64950	273	Frasco para cultura celular, capacidade 50ml, 25cm ² , em poliestileno transparente e tampa com filtro. Livre de DNase/RNase/Human Dna. Não pirogênico. Pacote com 10 unidades.	pct	74		
64894	274	Frasco para cultura de células e tecidos, com tratamento para aderência, com área de crescimento de 25 cm ² , 40 ml, tampa de rosca com filtro, gargalo inclinado, estéril e livre de pirógenos.	fco	300		

64756	275	Frasco para cultura de células, em poliestileno transparente, descartável, estéril, com tampa, capacidade para 250 ml (75 cm ²). Pacote com 5 unidades.	pct	20		
63182	276	Frasco para cultura de células, em poliestireno transparente, descartável, estéril, com tampa, capacidade para 50ml (25cm ²). Pacote com 10 unidades.	pct	290		
52750	277	Frasco para reagente em vidro borosilicato 3.3, de alta resistência química e térmica, com boca larga, graduado, com tampa azul, com rosca gl 45 e dispositivo antigota em p.p. autoclavável, com capacidade para 1000 ml.	un	60		
52749	278	Frasco para reagente em vidro borosilicato 3.3, de alta resistência química e térmica, com boca larga, graduado, com tampa azul, com rosca gl 45 e dispositivo antigota em p.p. autoclavável, com capacidade para 250 ml.	un	60		
31467	279	Frasco para reagente em vidro borosilicato 3.3, de alta resistência química e térmica, com boca larga, graduado, com tampa azul, com rosca gl 45 e dispositivo antigota em p.p. autoclavável, com capacidade para 500ml.	un	500		
31466	280	Frasco para reagente em vidro borosilicato 3.3, de alta resistência química e térmica, com boca larga, graduado, com tampa azul, rosca gl 45 e dispositivo antigota em p.p. autoclavável, com capacidade para 100 ml.	un	910		
62909	281	Frasco para reagente em vidro borosilicato 3.3, de alta resistência química e térmica, com boca larga, graduado, com tampa azul, rosca gl 45 e dispositivo antigota em p.p. autoclavável, com capacidade para 2000 ml.	un	10		
27999	282	Frasco plástico c/ tampa rosqueada 250 ml de boca estreita.	un	62		
1823	283	Frasco plástico de 1000ml com tampa.	un	30		
47215	284	Frasco plástico de 500 mL com tampa e batoque.	fco	156		
47208	285	Frasco plástico natural de 60 mL com conta gotas.	fco	200		
65097	286	Frasco reagente de polietileno transparente, sem graduação. Boca estreita com diâmetro interno de 30 mm. Tampa rosqueável à prova de vazamento. Corpo cilíndrico com altura de 110 mm. Capacidade para 250 mL.	un	100		
62736	287	Fumigador apícola modelo SC em aço carbono no tamanho grande, com fole em courvim sintético ou couro.	un	4		
23960	288	Funil analítico de vidro liso com 100mm de diâmetro - Haste curta.	un	262		
17248	289	Funil analítico de vidro liso com 150mm de diâmetro - Haste curta.	un	68		
6551	290	Funil analítico de vidro liso com 45mm de diâmetro - Haste curta.	un	24		
6045	291	Funil analítico de vidro liso com 50mm de diâmetro - Haste longa.	un	20		
14700	292	Funil analítico de vidro liso com 60mm de diâmetro - Haste curta.	un	246		
2793	293	Funil analítico de vidro liso com 80mm de diâmetro - Haste curta.	un	164		
8804	294	Funil de Buchner, 125mm de diâmetro, porcelana.	un	6		
47124	295	Funil de Buchner em porcelana 90mm de diâmetro; capacidade 230mL	un	4		
63102	296	Funil de polietileno reto. Diâmetro: 150 mm.	un	4		
1873	297	Funil de separação formato de pera com tampa e torneira de teflon, 500ml.	un	28		
9423	298	Funil de separação formato de pera com tampa e torneira de teflon, 1000ml.	un	10		
1871	299	Funil de separação formato de pera com tampa e torneira de teflon, 125ml.	un	20		

6103	300	Funil de separação formato de pera com tampa e torneira de teflon, 250ml.	un	88		
61737	301	Funil de separação tipo pera, capacidade 2000ml, fabricado em vidro Borosilicato 3.3, com torneira e tampa confeccionadas em Teflon;	un	2		
48451	302	Gaiola para camundongos, confeccionada em polipropileno, sem borda, autoclavável e resistente a ácidos, medidas aproximadas de 30 x 20 x 13 cm, com 12 (doze) extratores laterais (travas de empilhamento), tampa em inox AISI 304 eletropolido, comedouro embutido em 'V' com laterais triangulares fixas e divisória interna basculante para formar o comedouro, arruela fixa para proteção da rolha e encaixe do bico do bebedouro, incluindo 01 bebedouro de polipropileno com capacidade para 250 ml, rolha cônica de borracha preta e antiácido, bico de aço inoxidável reto de 8 cm.	un	180		
44172	303	Gaiola para ratos, base em polipropileno, autoclavável, resistentes a ácidos, nas medidas 41x34x16 cm. tampa de arame de aço inox aisi 304, eletropolido, malha 7,5 mm, comedouro embutido em "v", laterais triangulares fixas, divisórias basculantes para formar o comedouro. incluso bebedouro de polipropileno com capacidade para 700 ml, com rolha de formato cônico de borracha preta e bico de aço inoxidável de 85 mm.	un	140		
44256	304	Gral com pistilo inteiramente em porcelana, capacidade aproximada de 600ml.	un	10		
1935	305	Gral com pistilo, inteiramente em porcelana, capacidade aproximada de 300ml.	un	34		
26475	306	Gral com pistilo, inteiramente em porcelana, capacidade de 100ml.	un	10		
61542	307	Kit com 04 Eletrodos de alta frequência : 1)Eletrodo Alta Frequência Esférico Menor: utilizado em faiscamento direto ou fluxação. Antes de encostar o eletrodo esférico no paciente, colocar o dedo na extremidade e retirá-lo somente depois do contato. 2) Eletrodo Alta Frequência Forquilha: utilizado em faiscamento direto e fluxação no pescoço, braços, mamas, etc. 3) Eletrodo Alta Frequência Cauterizador: utilizado em fasciamento direto para homeostasia em acnes. 4) Eletrodo Alta Frequência Saturador: utilizado em faiscamento indireto. Aumenta a vascularização da pele. É normalmente aplicado com óleos e cremes nutrientes. Medidas de cada Eletrodo: 15x9x2cm.	kit	4		
33326	308	Kit cubetas reduzidas com barras magnéticas para uso em coagulômetro (Quick-timer - Drake) (kit com 100 cubetas).	kit	30		
51320	309	Kit de limite de plasticidade com: 01 placa de vidro, 01 cilindro comparador 3x100mm, 01 cápsula de porcelana 16cm-580 mL, 12 cápsulas de alumínio 40x20mm, 01 espátula de aço inox com lâmina flexível 10x2cm, 01 amalgamador de borracha de 300mL, 01 curva francesa 24,5 cm.	kit	8		
48938	310	Kitasato de 1000 mL para filtração à vácuo, com saída superior (pressão de 3 BAR). Fabricado em vidro borosilicato 3.3. Diâmetro da boca 3,5 cm.	un	4		
32407	311	Kitassato de vidro 1000 mL (Boca de 3,5 cm de diâmetro)	un	6		
48037	312	Kitazato de vidro, saída superior, boca de 3,50cm de diâmetro, 1000 mL.	un	4		
31555	313	Lã de vidro fibra média, embalagem com 100g.	emb	6		

31441	314	Lâmina de bisturi nº 10. Caixa com 100 unidades.	cx	10		
9435	315	Lâmina de vidro, lapidada, com ponta fosca para identificação de amostras, dimensões de 26mm x 76mm, espessura de 1,0 – 1,2mm, intercaladas uma a uma com folha de papel. Caixa com 50 unidades.	cx	1894		
8054	316	Lâmina de vidro, lapidada, com ponta lisa, dimensões de 26mm x 76mm, espessura de 1,0 – 1,2mm, intercaladas uma a uma com folha de papel. Caixa com 50 unidades.	cx	70		
64863	317	Lâmina descartável de perfil baixo 819 (80 mm de comprimento x 8 mm de altura x 0,25 mm de espessura) para criostato. Caixa com 50 unidades.	cx	4		
60930	318	Lâmina extensora de acrílico para esfregaço sanguíneo em lâminas em geral (pacote com 4 peças)	pct	100		
25961	319	Laminário de plástico para 100 lâminas.	un	40		
18909	320	Lamínula de vidro para microscopia, 24mm x 60mm x 0,12mm de espessura (c x. c/ 100).	cx	200		
9603	321	Lamínula de vidro para microscopia, medindo 22mm x 22mm e espessura de 0,14mm, limpa e isenta de imperfeições. Embaladas de acordo com o fabricante, que garanta a integridade e limpeza do produto até o final do uso, constando externamente os dados de identificação e procedência. Caixa com 100 unidades.	cx	160		
8071	322	Lamínula de vidro para microscopia, medindo 24mm x 32mm e espessura de entre 0,13mm - 0,16mm, limpa e isenta de imperfeições. Embaladas de acordo com o fabricante, que garanta a integridade e limpeza do produto até o final do uso, constando externamente os dados de identificação e procedência. Caixa com 100 unidades.	cx	10		
8073	323	Lamínula de vidro para microscopia, medindo 24mm x 24mm e espessura de entre 0,13mm - 0,16mm, limpa e isenta de imperfeições. Embaladas de acordo com o fabricante, que garanta a integridade e limpeza do produto até o final do uso, constando externamente os dados de identificação e procedência. Caixa com 100 unidades.	cx	288		
11909	324	Lamínula de vidro para microscopia, medindo 24mm x 40mm e espessura de entre 0,13mm - 0,16mm, limpa e isenta de imperfeições. Embaladas de acordo com o fabricante, que garanta a integridade e limpeza do produto até o final do uso, constando externamente os dados de identificação e procedência. Caixa com 100 unidades.	cx	24		
28954	325	Lamínula de vidro redonda, 13mm de diâmetro. Caixa com 100 unidades.	cx	28		
65002	326	Lâmpada Germicida (UV) T8, 30W de potência e 110V.	un	4		
65000	327	Lâmpada para "Microscópio de fluorescência, Nikon Eclipse 80i". Modelo da lâmpada: "C-HGFI PRECENTERED FIBER ILLUMINATOR". 130-200w. Peça de reposição.	un	2		
65001	328	Lâmpada. Modelo: EKE 150W, 21V.	un	4		
65334	329	Laranja de acridina (Acridina orange), corante em pó para uso em microscopia, concentração de no mínimo 90%. Embalagem com 25 gramas.	emb	2		
52610	330	Lupa de mão de diâmetro de lente de 100 mm com aumento de 4X.	un	60		
17201	331	Macroaspirador com roldana, para pipetas de vidro de qualquer volume, com filtro de membrana hidrófobo.	un	2		
25216	332	Mangueira de silicone indicada para uso geral, com resistência a altas temperaturas, flexibilidade a baixas temperaturas, resistência elétrica, inodoro, insípido, atóxico, resistência à produtos químicos. Dimensões:	m	210		

		diâmetro externo 10,0mm, diâmetro interna 6,0mm, espessura da parede de 2,0mm.				
47219	333	Mangueira de silicone indicada para uso geral, com resistência a altas temperaturas, flexibilidade a baixas temperaturas, resistência elétrica, inodoro, insípido, atóxico, resistência à produtos químicos. Dimensões: diâmetro externo 11,5mm, diâmetro interna 8,0mm, espessura da parede de 1,75mm.	m	72		
65093	334	Marcador de peso molecular de 100bp. Embalagem com 500 µL.	emb	4		
22882	335	Membrana de nitroceluse, 0,45µm, 30cm x 3,5m, para imuno- blotting.	rl	8		
7306	336	Membrana filtrante 0,22 micrômetro, 25mm de diâm.(cx c/100)	cx	2		
64886	337	Membrana PVDF, poro de 0,45µm, dimensões 300mmx4m.	un	2		
61806	338	Microfiltro fibra de vidro GF-3 tamanho 47mm de diâmetro caixa com 100 folhas.	cx	20		
62460	339	MICROPIPETA de precisão monocanal volume variável 10 - 100 microlitros, Controle total de volume por um botão de ajuste, tanto para operações de aspiração quanto para dispensação, botão ejetor de ponteiros. Totalmente autoclavavel com pistão em aço inoxidável ejetor de ponteiros. Acompanha certificado de aferição/calibração de fábrica.	un	44		
62461	340	MICROPIPETA de precisão monocanal volume variável 100 - 1000 microlitros, Controle total de volume por um botão de ajuste, tanto para operações de aspiração quanto para dispensação, botão ejetor de ponteiros. Totalmente autoclavavel com pistão em aço inoxidável ejetor de ponteiros. Acompanha certificado de aferição/calibração de fábrica.	un	2		
62462	341	MICROPIPETA de precisão monocanal volume variável 1000 -5000 microlitros, Controle total de volume por um botão de ajuste, tanto para operações de aspiração quanto para dispensação, botão ejetor de ponteiros. Totalmente autoclavavel com pistão em aço inoxidável ejetor de ponteiros. Acompanha certificado de aferição/calibração de fábrica.	un	2		
43158	342	Micropipeta automática em PVC, autoclavável, de volume fixo de 10 microlitros, com calibração na Rede Brasileira de Calibração, acompanhada de certificado de calibração com selo RBC, com exatidão de + 0,6%.	un	26		
44941	343	Micropipeta automática em PVC, autoclavável, de volume fixo de 100 microlitros, com calibração na Rede Brasileira de Calibração, acompanhada de certificado de calibração com selo RBC, com exatidão de ± 0,6%	un	28		
44942	344	Micropipeta automática em PVC, autoclavável, de volume fixo de 1000 microlitros, com calibração na Rede Brasileira de Calibração, acompanhada de certificado de calibração com selo RBC, com exatidão de ± 0,6%	un	4		
43159	345	Micropipeta automática em PVC, autoclavável, de volume fixo de 20 microlitros, com calibração na Rede Brasileira de Calibração, acompanhada de certificado de calibração com selo RBC, com exatidão de + 0,6%.	un	2		
43160	346	Micropipeta automática em PVC, autoclavável, de volume fixo de 25 microlitros, com calibração na Rede Brasileira de Calibração, acompanhada de certificado de calibração com selo RBC, com exatidão de + 0,6%.	un	20		
43161	347	Micropipeta automática em PVC, autoclavável, de volume fixo de 50 microlitros, com calibração na Rede Brasileira de Calibração, acompanhada de certificado de calibração com selo RBC, com exatidão de + 0,6%.	un	20		

43163	348	Micropipeta automática em PVC, autoclavável, de volume fixo de 500 microlitros, com calibração na Rede Brasileira de Calibração, acompanhada de certificado de calibração com selo RBC, com exatidão de + 0,6%.	un	8		
43166	349	Micropipeta automática em PVC, autoclavável, de volume variável 1000 a 5000 microlitros, com calibração na Rede Brasileira de Calibração, acompanhada de certificado de calibração com selo RBC, com exatidão de + 0,6%.	un	10		
48491	350	Micropipeta automática em PVC, monocanal, volume fixo de 50 microlitros, ejetor metálico de ponteiros destacável do corpo da pipeta, botão com código de cores para facilitar a identificação dos diferentes modelos, fabricada dentro da norma ISO 9001, incluindo guia de pipetagem. Acompanhada de certificado de calibração na Rede Brasileira de Calibração, com selo RBC, com exatidão de +/- 0,6%.	un	6		
64989	351	Micropipeta automática monocanal de volume variável de 100 a 1000 microlitros, corpo em PBT, base em PVDF e pistão em aço inox; Leve, anatômica e com código de cores; com trava de volume; fácil ajuste e leitura; resistente a soluções ácidas, alcalinas e outros solventes orgânicos; Autoclavável (121°C, 15psi, 20min). Incremento: 2µL, Imprecisão%: ?0,30 - 0,15, Inexatidão%: ±1,5 - 0,8. Acompanha 01 Chave de Ajuste, 01 Manual de Instruções e certificado de qualidade e calibração do fabricante.	un	40		
44390	352	Micropipeta automática, digital, monocanal, de volume entre 0,5 a 10µL com incrementos de 0,1µL. Exatidão de 0,1µL e precisão 0,08µL. Totalmente autoclavável com pistão em aço inoxidável ejetor de ponteiros, sistema super "blow out" para eliminar pequenas gotículas que ficam aderidas na parte interna da ponteira, forma ergométrica, se adapta perfeitamente a mão, manuseio e troca de volume com apenas um movimento, comando de expulsão de ponteira e de pipetamento independentes, pistão de vidro de alta resistência e compatibilidade química, reduzidas forças de acionamento (pipetagem, ajuste de volume e expulsão de ponteiros), pistão e ejetor de ponteiros não metálicos, resistentes a corrosão, acompanha manual e certificado de calibração europeu.	un	4		
11915	353	Micropipeta automática, em plástico resistente, autoclavável, ajustável de 20 a 200 microlitros, incrementos de 1 microlitro, com ejetor de ponteiros, sistema que permita ajustar a calibração, com certificado de aferição.	un	4		
14752	354	Micropipeta automática, em plástico resistente, autoclavável, ajustável de 0,5 a 10 microlitros, incrementos de 0,1 microlitro, com ejetor de ponteiros, sistema que permita ajustar a calibração, com certificado de aferição.	un	10		
9688	355	Micropipeta automática, em plástico resistente, autoclavável, ajustável de 10 a 100 microlitros, incrementos de 1 microlitro, com ejetor de ponteiros, sistema que permita ajustar a calibração e certificado de aferição.	un	28		
24936	356	Micropipeta automática, em plástico resistente, autoclavável, ajustável de 1000 a 5000 microlitros, incrementos de 100 microlitros, c/ ejetor de ponteiros, sistema que permita ajustar a calibração, com certificado de aferição.	un	2		
9687	357	Micropipeta automática, em plástico resistente, totalmente autoclavável, incluindo corpo e porção inferior, ajustável de 100 a 1000 microlitros, incrementos de 5 microlitros, com ejetor de ponteiros, sistema que permita ajustar a calibração, com certificado de aferição de fábrica.	un	18		
2637	358	Micropipeta automática, em PVC, autoclavável, volume fixo de 20 microlitros, com ejetor de ponteiros, incluindo 1000 ponteiros descartáveis.	un	4		

24540	359	Micropipeta automática, em PVC, autoclavável, ajustável de 10 a 100 microlitros, incrementos de 1 microlitro, com ejetor de ponteiros, sistema que permita ajustar a calibração, com certificado de aferição. Calibração, com selo RBC.	un	22		
24542	360	Micropipeta automática, em PVC, autoclavável, ajustável de 100 a 1000 microlitros, incrementos de 1 microlitro, com ejetor de ponteiros, sistema que permita ajustar a calibração, com certificado de aferição de fábrica.	un	22		
64811	361	Micropipeta de 0.5-10 μ L, possui grande botão de pipetagem central e função de ejeção separado; operação com uma mão (tanto canhotos como destros). O botão de ajuste do volume logo abaixo do botão de pipetagem central, sendo dispositivos e botões diferentes. Totalmente autoclavável em temperaturas igual ou superiores a 120°C. Proteção de volume e indicação de volume em quatro dígitos. Movimento curto de 12,5 mm para os movimentos de ejeção da ponteira (para reduzir risco de lesão por esforço repetitivo). Cor indicando o volume da pipeta.	un	10		
64812	362	Micropipeta de 10-100 μ L, possui grande botão de pipetagem central e função de ejeção separado; operação com uma mão (tanto canhotos como destros). O botão de ajuste do volume logo abaixo do botão de pipetagem central, sendo dispositivos e botões diferentes. Totalmente autoclavável em temperaturas igual ou superiores a 120°C. Proteção de volume e indicação de volume em quatro dígitos. Movimento curto de 12,5 mm para os movimentos de ejeção da ponteira (para reduzir risco de lesão por esforço repetitivo). Cor indicando o volume da pipeta.	un	10		
64814	363	Micropipeta de 100-1000 μ L, possui grande botão de pipetagem central e função de ejeção separado; operação com uma mão (tanto canhotos como destros). O botão de ajuste do volume logo abaixo do botão de pipetagem central, sendo dispositivos e botões diferentes. Totalmente autoclavável em temperaturas igual ou superiores a 120°C. Proteção de volume e indicação de volume em quatro dígitos. Movimento curto de 12,5 mm para os movimentos de ejeção da ponteira (para reduzir risco de lesão por esforço repetitivo). Cor indicando o volume da pipeta.	un	10		
64810	364	Micropipeta de 2-20 μ L, possui grande botão de pipetagem central e função de ejeção separado; operação com uma mão (tanto canhotos como destros). O botão de ajuste do volume logo abaixo do botão de pipetagem central, sendo dispositivos e botões diferentes. Totalmente autoclavável em temperaturas igual ou superiores a 120°C. Proteção de volume e indicação de volume em quatro dígitos. Movimento curto de 12,5 mm para os movimentos de ejeção da ponteira (para reduzir risco de lesão por esforço repetitivo). Cor indicando o volume da pipeta.	un	10		
64813	365	Micropipeta de 20-200 μ L, possui grande botão de pipetagem central e função de ejeção separado; operação com uma mão (tanto canhotos como destros). O botão de ajuste do volume logo abaixo do botão de pipetagem central, sendo dispositivos e botões diferentes. Totalmente autoclavável em temperaturas igual ou superiores a 120°C. Proteção de volume e indicação de volume em quatro dígitos. Movimento curto de 12,5 mm para os movimentos de ejeção da ponteira (para reduzir risco de lesão por esforço repetitivo). Cor indicando o volume da	un	12		

		pipeta.			
31482	366	Micropipeta de precisão para micro volume com intervalo de uso de 1 a 10 μ L com incrementos de escala de 0,01 μ L, adaptador dois estágios para ejeção de ponteiros de colar curto / longo, precisão menor ou igual a 0,012 μ L / 0,40 % e exatidão \pm 0,025 μ L / \pm 1,0 %. Todas as pipetas possuem o corpo e todas as partes plásticas fabricadas em PVDF para maior resistência a ambientes de laboratórios. Todas as pipetas possuem pistão em aço inox 316 altamente polido isento de lubrificante (graxa de qualquer tipo) e permitem o ajuste do volume pelo volúmetro ou pelo botão superior. Todas as pipetas possuem ejetor metálico de ponteiros destacável do corpo da pipeta. Todas as pipetas possuem botão com código de cores para facilitar a identificação dos diferentes modelos e as ponteiros correspondentes. Todas as pipetas foram fabricadas dentro da norma ISO 9001. Inclui um Guia de Pipetagem Original. Inclui um guia de bolso. Inclui um certificado de calibração (Certificado de Conformidade) individual para cada pipeta, com seu número de série. Inclui um manual de operações.	un	6	
31483	367	Micropipeta de precisão para micro volume com intervalo de uso de 10 a 100 μ L com incrementos de escala de 0,1 μ L, precisão menor ou igual a 0,10 μ L / 0,15 % e exatidão \pm 0,35 μ L / \pm 0,8 %. Todas as pipetas possuem o corpo e todas as partes plásticas fabricadas em PVDF para maior resistência a ambientes de laboratórios. Todas as pipetas possuem pistão em aço inox 316 altamente polido isento de lubrificante (graxa de qualquer tipo) e permitem o ajuste do volume pelo volúmetro ou pelo botão superior. Todas as pipetas possuem ejetor metálico de ponteiros destacável do corpo da pipeta. Todas as pipetas possuem botão com código de cores para facilitar a identificação dos diferentes modelos e as ponteiros correspondentes. Todas as pipetas foram fabricadas dentro da norma ISO 9001. Inclui um Guia de Pipetagem Original. Inclui um guia de bolso e manual de operações. Acompanhada de certificado de calibração na Rede Brasileira de Calibração, com selo RBC, com exatidão de +/- 0,6%.	un	6	
31486	368	Micropipeta de precisão para micro volume com intervalo de uso de 100 a 1000 μ L com incrementos de escala de 1,0 μ L, precisão menor ou igual a 0,6 μ L / 0,15% e exatidão \pm 3 μ L / \pm 0,8%. Todas as pipetas possuem o corpo e todas as partes plásticas fabricadas em PVDF para maior resistência a ambientes de laboratórios. Todas as pipetas possuem pistão em aço inox 316 altamente polido isento de lubrificante (graxa de qualquer tipo) e permitem o ajuste do volume pelo volúmetro ou pelo botão superior. Todas as pipetas possuem ejetor metálico de ponteiros destacável do corpo da pipeta. Todas as pipetas possuem botão com código de cores para facilitar a identificação dos diferentes modelos e as ponteiros correspondentes. Todas as pipetas foram fabricadas dentro da norma ISO 9001. Inclui um Guia de Pipetagem Original. Inclui um guia de bolso e um manual de operações. Acompanhada de certificado de calibração na Rede Brasileira de Calibração, com selo RBC, com exatidão de +/- 0,6%.	un	10	
28219	369	Micropipeta multicanal com 8 canais, ajustável de 10 a 300 microlitros. Confeccionado com Material ergonômico e resistente a temperatura, oxidação e luz UV. Totalmente Autoclavável; Display com 4 dígitos; alta precisão de pipetagem e Certificado de qualidade para acuracidade e precisão; Cone com mola que facilita o encaixe da	un	2	

		ponteira à micropipeta. Com Inexatidão de +ou- 3,0% e Imprecisão menor ou igual a 2,0% para volume de 10uL. Com Inexatidão de +ou- 1,0% e Imprecisão menor ou igual a 0,8% para volume de 50uL. Com Inexatidão de +ou- 0,8% e Imprecisão menor ou igual a 0,3% para volume de 100uL.				
62479	370	MICROPIPETA MULTICANAL DE VOLUME VARIÁVEL. Adequada para a transferência de amostras nas séries de diluições e para a realização de passos de lavagem. Pontas com movimento giratório de 360° em relação ao corpo. Deslocamento de ar produzido pelo pistão, em aço inox, que ao ser acionado pelo botão de dosagem, dispensa pequenas quantidades de líquidos sem que este entre em contato com a pipeta. Ejetor de Ponteira Escala: Variável, facilmente ajustável através de cilindro rotativo com visor independente. Pistão: Aço Inox, com retentores em PTFE (Teflon). Material: Plástico de engenharia injetado. Volume: 20 a 200 ?l.	un	16		
62896	371	Microplaca de polipropileno de 96 poços para reações de PCR em tempo real, compatível com o termociclador 7500 Applied Biosystems. Pacote com 10 placas. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).	pct	40		
44803	372	Microplaca, de 96 poços, de alta ligação, em poliestireno cristal transparente, estéril, embalado individualmente, tipo Elisa	un	200		
20420	373	Microseringa de injeção em cromatógrafo líquido, capacidade para 100 microlitros.	un	2		
48365	374	Microseringa de vidro para injeção em Cromatógrafo líquido, capacidade 50 microlitros.	un	2		
12316	375	Microseringa de vidro, para cromatografia a gás, para volumes de 1 a 5 microlitros, fixa, com guia.	un	12		
64892	376	Microtubos para centrífuga tipo eppendorf, autoclaváveis, livres de DNase, e pirógenos com capacidade para 2,0 ml. Pacotes com 500 unidades.	pct	18		
64889	377	Microtubos para centrífuga tipo eppendorf, autoclaváveis, livres de DNase, RNase e pirógenos com capacidade para 1,5 ml. Pacotes com 500 unidades.	pct	10		
24546	378	Microtubos para centrífuga, em polipropileno, de 1.5ml, autoclavável, adequado para biologia molecular (pacote c/ 1000).	pct	50		
52622	379	Microtubos para centrífuga, em polipropileno, de 0.5ml, autoclavável, adequado para biologia molecular (pacote c/ 1000).	pct	60		
63055	380	Molde de inclusão em aço inoxidável para inclusão de tecidos em parafina ou resina. Cantos internos arredondados. Tamanho interno: 7x7x5 mm (LxAxP).	un	96		
26836	381	Navalha descartável modelo 818, de aço inox especial, com bordas revestidas com uma combinação de cerâmica e teflon para eliminar corrosão, aumentar a vida útil, reduzir a fricção, eliminar possíveis estrias e compressões, tamanho de 77 x 14mm, utilizável em qualquer micrótomo que trabalhe com a navalha descartável de alto perfil (caixa com 50 unidades).	cx	2		
11924	382	Navalha descartável p/ micrótomo (cx. c/ 50).	cx	84		
65362	383	Óleo vermelho O (Oil red O), corante para uso em microscopia. Embalagem com 25 gramas.	emb	4		
65333	384	Orceina, corante em pó para uso em microscopia. Embalagem com 10 gramas.	emb	4		

43153	385	Papel de filtro altamente retentor, filtragem lenta, para mucoproteínas. Caixa com 100 un.	cx	18		
44976	386	Papel de filtro de celulose pura, sem aditivos, livre de contaminação, com capacidade de absorção uniforme. Pureza, consistência e qualidade adequados para aplicação em western blotting. Testado para técnicas cromatográficas. Espessura média de 0,34mm, tamanho de 20 cm x 20 cm. Caixa com 100 papéis.	cx	2		
2629	387	Papel de filtro qualitativo 11cm de diâmetro (caixa com 100).	cx	56		
9535	388	Papel de filtro qualitativo 12,5cm de diâmetro (caixa com 100).	cx	20		
42893	389	Papel de filtro qualitativo 17cm de diâmetro (caixa com 100).	pct	4		
8002	390	Papel de filtro qualitativo 24cm de diâmetro (caixa com 100).	cx	10		
7567	391	Papel de filtro qualitativo 40cm x 40cm (caixa com 50).	cx	24		
5436	392	Papel de filtro qualitativo 50cm x 50cm (caixa com 50).	cx	84		
42895	393	Papel de filtro qualitativo 9cm de diâmetro (caixa com 100).	cx	76		
2642	394	Papel de filtro quantitativo 90mm de diâmetro (cx c/100)	cx	20		
25851	395	Papel de filtro quantitativo, livre de cinzas, usado para filtração de precipitados finíssimos, 11cm de diâmetro (cx com 100 unidades).	cx	300		
43729	396	Papel filtro qualitativo, gramatura 80g/m ² , porosidade 3 micras, 0,5% de cinzas, pacote com 100 folhas de 50X50 cm.	pct	44		
48940	397	Papel indicador de pH de 1 a 14; Tiras de papel; cor das tiras: laranja. Caixa contendo 200 tiras de papel. Caixa com 200 unidades)	cx	4		
7309	398	Papel indicador universal pH 0-14, plastificados, (cx. c/ 100 tiras).	cx	70		
44842	399	Papel para citocentrífuga com dois furos. Dimensões 25 x 75 mm (Pcte. com 200)	pct	20		
47132	400	Papel Tornassol Cor azul Tipo ácido. Tabela c/ 100 tiras	emb	8		
31997	401	Parafilm M 10cm x 38m - película flexível semi-transparente, inodoro, incolor, aderente a qualquer superfície, próprio para vedação de frascos e vidrarias.	rl	84		
65136	402	Pedra aquecedora para répteis tamanho grande. Os pontos de calor são distribuídos uniformemente permitindo o controle da temperatura de forma ideal. Pontência de até 15W. Medida aproximada: 35cmx15cmx6cm. Voltagem: 110 V.	un	10		
52869	403	Peneira em inox, tipo coador, com cabo. Diâmetro de 10 cm.	un	10		
45013	404	Peneiras granulometrias. Peneiras granulométricas redondas, Ø 8x2", aro em aço inox, com as seguintes malhas ASTM: 10.	un	2		
45018	405	Peneiras granulometrias. Peneiras granulométricas redondas, Ø 8x2", aro em aço inox, com as seguintes malhas ASTM: 100.	un	2		
52659	406	Peneiras Granulométricas em aço Inox - Diâmetro 8" (203,2 mm) x Altura 2" (50 mm). Peneira em aço Inox - ASTM 120 - MESH/TYLER 115 - Abertura 0,125 mm.	un	2		

52658	407	Peneiras Granulométricas em aço Inox - Diâmetro 8" (203,2 mm) x Altura 2" (50 mm). Peneira em aço Inox - ASTM 140 - MESH/TYLER 150 - Abertura 0,106 mm.	un	2		
52668	408	Peneiras Granulométricas em aço Inox - Diâmetro 8" (203,2 mm) x Altura 2" (50 mm). Peneira em aço Inox - ASTM 16 - MESH/TYLER 14 - Abertura 1,1180 mm.	un	2		
52667	409	Peneiras Granulométricas em aço Inox - Diâmetro 8" (203,2 mm) x Altura 2" (50 mm). Peneira em aço Inox - ASTM 18 - MESH/TYLER 16 - Abertura 1 mm.	un	2		
52666	410	Peneiras Granulométricas em aço Inox - Diâmetro 8" (203,2 mm) x Altura 2" (50 mm). Peneira em aço Inox - ASTM 20 - MESH/TYLER 20 - Abertura 0,850 mm.	un	2		
52665	411	Peneiras Granulométricas em aço Inox - Diâmetro 8" (203,2 mm) x Altura 2" (50 mm). Peneira em aço Inox - ASTM 25 - MESH/TYLER 24 - Abertura 0,710 mm.	un	2		
52664	412	Peneiras Granulométricas em aço Inox - Diâmetro 8" (203,2 mm) x Altura 2" (50 mm). Peneira em aço Inox - ASTM 35 - MESH/TYLER 32 - Abertura 0,500 mm.	un	2		
52663	413	Peneiras Granulométricas em aço Inox - Diâmetro 8" (203,2 mm) x Altura 2" (50 mm). Peneira em aço Inox - ASTM 45 - MESH/TYLER 42 - Abertura 0,355 mm.	un	2		
52662	414	Peneiras Granulométricas em aço Inox - Diâmetro 8" (203,2 mm) x Altura 2" (50 mm). Peneira em aço Inox - ASTM 60 - MESH/TYLER 60 - Abertura 0,250 mm.	un	2		
52661	415	Peneiras Granulométricas em aço Inox - Diâmetro 8" (203,2 mm) x Altura 2" (50 mm). Peneira em aço Inox - ASTM 80 - MESH/TYLER 80 - Abertura 0,180 mm.	un	2		
2708	416	Pérola de vidro 2 a 3mm de diâmetro (emb. c/ 500 g)	emb	2		
61062	417	Pérola de vidro 3mm (Fr 1000g)	fco	12		
31556	418	Pescador de Barra Magnética, com magneto, 10mm (Diâmetro) x 370mm (Comprimento).	un	14		
52597	419	Picnômetro com tampa esmerilhada, calibrados, tipo Gay-Lussac, conforme DIN ISO 350 com capacidade de 50 ml.	un	30		
47786	420	PICNOMETRO DE VIDRO 50 ML SEM TERMÔMETRO	un	60		
27831	421	Picnômetro de vidro, capacidade 10ml, com certificado de calibração com selo RBC, calibração realizada por empresa credenciada à Rede Brasileira de Calibração.	un	6		
48428	422	Picnômetro para gravidade específica, em vidro borossilicato, sem termômetro, capacidade de 05 ml.	un	4		
44234	423	Pinça condensador 3 dedos mufa giratoria aberta 90mm	un	20		
26347	424	Pinça de madeira para tubo de ensaio de 18mm de diâmetro.	un	20		
31557	425	Pinça para bureta dupla tipo castaloy, confeccionada toda em metal, com molas e não parafusos tipo borboleta.	un	100		
43687	426	Pipeta de Pasteur 230mm vidro (caixa com 200 unidades).	cx	14		
32413	427	Pipeta de Pasteur, de vidro, ponta fina, 15cm de comprimento (pacote com 250 unidades).	pct	10		
19016	428	Pipeta de vidro, volumétrica, 10ml, calibração precisa, classe A, graduação 20°C. Calibração, com selo RBC.	un	50		

33144	429	Pipeta de vidro, volumétrica, 15ml, calibração precisa de fábrica, classe A, graduação 20°C.	un	28		
19025	430	Pipeta de vidro, volumétrica, 1ml, calibração precisa, classe A, graduação 20°C. Calibração, com selo RBC.	un	40		
48055	431	Pipeta de vidro, volumétrica, 30ml, calibração precisa de fábrica, classe A, graduação 20°C.	un	16		
52624	432	Pipeta de vidro, volumétrica, 50 ml, calibração precisa de fábrica, classe A, graduação 20°C.	un	20		
19017	433	Pipeta de vidro, volumétrica, 5ml, calibração precisa, classe A, graduação 20°C. Calibração, com selo RBC.	un	60		
65606	434	PIPETA GRADUADA 10mL DIV. 1/10 - TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR. Fabricados em vidro alumino borosilicato de elevada resistência mecânica e com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de $48 - 56 \pm 1,5 \times 10^{-7}$ cm/cm/oC, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe B. 2. GRAVAÇÃO E DECORAÇÃO DO MATERIAL a. Gravação e decoração feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. b. Cumpre com especificação ASTM E 1273 quanto a código de cores da graduação e esmalte. c. Conforme ASTM E 1380, a presença de duas bandas estreitas ou uma banda larga disposta no extremo superior da pipeta indica que foi calibrada para entregar (to deliver) seu volume total quando a última gota for soprada. A ausência destas faixas indica que o escoamento total é feito sem necessidade do sopro final.	un	200		
10035	435	PIPETA GRADUADA 10mL DIV. 1/10 – TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR Fabricados em vidro alumino borosilicato de elevada resistência mecânica e com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de $48 - 56 \pm 1,5 \times 10^{-7}$ cm/cm/oC, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe B. 2. GRAVAÇÃO E DECORAÇÃO DO MATERIAL a. Gravação e decoração feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. b. Cumpre com especificação ASTM E 1273 quanto a código de cores da graduação e esmalte. c. Conforme ASTM E 1380, a presença de duas bandas estreitas ou uma banda larga disposta no extremo superior da pipeta indica que foi calibrada para entregar (to deliver) seu volume total quando a última gota for soprada. A ausência destas faixas indica que o escoamento total é feito sem necessidade do sopro final. 3. ESPECIFICAÇÕES CONSTRUTIVAS E VOLUMETRIA a. Atendem às especificações construtivas e de volumetria ASTM E 694 e ASTM E 1044 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO a. Testados sobre sua calibração segundo a ASTM E-542 b. Volumetria e graduação segundo ASTM E 1293 c. Padrões de calibração são rastreáveis ao N.I.S.T. e ao GENAM. 5. PRAZO DE VALIDADE a. Indeterminado, de acordo com a ASTM E 542. 6. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS a. Isentos de alcalinidade.	un	804		
10041	436	PIPETA GRADUADA 1mL DIV. 1/10 – TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR Fabricados em vidro alumino boro-silicato de elevada resistência mecânica e com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de $48 - 56 \pm 1,5 \times 10^{-7}$ cm/cm/oC, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe B. 2. GRAVAÇÃO E DECORAÇÃO DO MATERIAL a. Gravação e decoração feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. b. Cumpre com especificação ASTM E 1273 quanto a código de cores da graduação e esmalte. c. Conforme ASTM	un	1184		

		E 1380, a presença de duas bandas estreitas ou uma banda larga disposta no extremo superior da pipeta indica que foi calibrada ?para entregar? (to deliver) seu volume total quando a última gota for soprada. A ausência destas faixas indica que o escoamento total é feito sem necessidade do sopro final. 3. ESPECIFICAÇÕES CONSTRUTIVAS E VOLUMETRIA a. Atendem às especificações construtivas e de volumetria ASTM E 694 e ASTM E 1044 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO a. Testados sobre sua calibração segundo a ASTM E-542 b. Volumetria e graduação segundo ASTM E 1293 c. Padrões de calibração são rastreáveis ao N.I.S.T. e ao CENAM. 5. PRAZO DE VALIDADE a. Indeterminado, de acordo com a ASTM E 542. 6. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS a. Isentos de alcalinidade.			
10047	437	PIPETA GRADUADA 20ml DIV. 1/10. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR Fabricados em vidro alumino borossilicato de elevada resistência mecânica e com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de $48 - 56 \pm 1,5 \times 10^{-7}$ cm/cm/oC, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe B. 2. GRAVAÇÃO E DECORAÇÃO DO MATERIAL a. Gravação e decoração feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. b. Cumpre com especificação ASTM E 1273 quanto a código de cores da graduação e esmalte. c. Conforme ASTM E 1380, a presença de duas bandas estreitas ou uma banda larga disposta no extremo superior da pipeta indica que foi calibrada ?para entregar? (to deliver) seu volume total quando a última gota for soprada. A ausência destas faixas indica que o escoamento total é feito sem necessidade do sopro final. 3. ESPECIFICAÇÕES CONSTRUTIVAS E VOLUMETRIA a. Atendem às especificações construtivas e de volumetria ASTM E 694 e ASTM E 1044 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO a. Testados sobre sua calibração segundo a ASTM E-542 b. Volumetria e graduação segundo ASTM E 1293 c. Padrões de calibração são rastreáveis ao N.I.S.T. e ao CENAM. 5. PRAZO DE VALIDADE a. Indeterminado, de acordo com a ASTM E 542. 6. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS a. Isentos de alcalinidade.	un	160	
65608	438	PIPETA GRADUADA 20ml DIV. 1/10. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR Fabricados em vidro alumino borossilicato de elevada resistência mecânica e com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de $48 - 56 \pm 1,5 \times 10^{-7}$ cm/cm/oC, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe B. 2. GRAVAÇÃO E DECORAÇÃO DO MATERIAL a. Gravação e decoração feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. b. Cumpre com especificação ASTM E 1273 quanto a código de cores da graduação e esmalte. c. Conforme ASTM E 1380, a presença de duas bandas estreitas ou uma banda larga disposta no extremo superior da pipeta indica que foi calibrada ?para entregar? (to deliver) seu volume total quando a última gota for soprada. A ausência destas faixas indica que o escoamento total é feito sem necessidade do sopro final.	un	160	

10048	439	<p>PIPETA GRADUADA 25ml DIV. 1/10. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR Fabricados em vidro alumino borosilicato de elevada resistência mecânica e com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de $48 - 56 \pm 1,5 \times 10^{-7}$ cm/cm/oC, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe B. 2. GRAVAÇÃO E DECORAÇÃO DO MATERIAL a. Gravação e decoração feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. b. Cumpre com especificação ASTM E 1273 quanto a código de cores da graduação e esmalte. c. Conforme ASTM E 1380, a presença de duas bandas estreitas ou uma banda larga disposta no extremo superior da pipeta indica que foi calibrada ?para entregar? (to deliver) seu volume total quando a última gota for soprada. A ausência destas faixas indica que o escoamento total é feito sem necessidade do sopro final. 3. ESPECIFICAÇÕES CONSTRUTIVAS E VOLUMETRIA a. Atendem às especificações construtivas e de volumetria ASTM E 694 e ASTM E 1044 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO a. Testados sobre sua calibração segundo a ASTM E-542 b. Volumetria e graduação segundo ASTM E 1293 c. Padrões de calibração são rastreáveis ao N.I.S.T. e ao CENAM. 5. PRAZO DE VALIDADE a. Indeterminado, de acordo com a ASTM E 542. 6. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS a. Isentos de alcalinidade.</p>	un	320		
65609	440	<p>PIPETA GRADUADA 25ml DIV. 1/10. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR Fabricados em vidro alumino borosilicato de elevada resistência mecânica e com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de $48 - 56 \pm 1,5 \times 10^{-7}$ cm/cm/oC, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe B. 2. GRAVAÇÃO E DECORAÇÃO DO MATERIAL a. Gravação e decoração feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. b. Cumpre com especificação ASTM E 1273 quanto a código de cores da graduação e esmalte. c. Conforme ASTM E 1380, a presença de duas bandas estreitas ou uma banda larga disposta no extremo superior da pipeta indica que foi calibrada ?para entregar? (to deliver) seu volume total quando a última gota for soprada. A ausência destas faixas indica que o escoamento total é feito sem necessidade do sopro final.</p>	un	160		
10044	441	<p>PIPETA GRADUADA 2ml DIV. 1/10. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR Fabricados em vidro alumino boro-silicato de elevada resistência mecânica e com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de $48 - 56 \pm 1,5 \times 10^{-7}$ cm/cm/oC, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe B. 2. GRAVAÇÃO E DECORAÇÃO DO MATERIAL a. Gravação e decoração feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. b. Cumpre com especificação ASTM E 1273 quanto a código de cores da graduação e esmalte. c. Conforme ASTM E 1380, a presença de duas bandas estreitas ou uma banda larga disposta no extremo superior da pipeta indica que foi calibrada ?para entregar? (to deliver) seu volume total quando a última gota for soprada. A ausência destas faixas indica que o escoamento total é feito sem necessidade do sopro final. 3. ESPECIFICAÇÕES CONSTRUTIVAS E VOLUMETRIA a. Atendem às especificações construtivas e de volumetria ASTM E 694 e ASTM E 1044 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO a. Testados sobre sua calibração</p>	un	1060		

		segundo a ASTM E-542 b. Volumetria e graduação segundo ASTM E 1293 c. Padrões de calibração são rastreáveis ao N.I.S.T. e ao CENAM. 5. PRAZO DE VALIDADE a. Indeterminado, de acordo com a ASTM E 542. 6. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS a. Isentos de alcalinidade.				
10045	442	PIPETA GRADUADA 2ml DIV. 1/100. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR Fabricados em vidro alumino borosilicato de elevada resistência mecânica e com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de $48 - 56 \pm 1,5 \times 10^{-7}$ cm/cm/oC, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe B. 2. GRAVAÇÃO E DECORAÇÃO DO MATERIAL a. Gravação e decoração feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. b. Cumpre com especificação ASTM E 1273 quanto a código de cores da graduação e esmalte. c. Conforme ASTM E 1380, a presença de duas bandas estreitas ou uma banda larga disposta no extremo superior da pipeta indica que foi calibrada para entregar? (to deliver) seu volume total quando a última gota for soprada. A ausência destas faixas indica que o escoamento total é feito sem necessidade do sopro final. 3. ESPECIFICAÇÕES CONSTRUTIVAS E VOLUMETRIA a. Atendem às especificações construtivas e de volumetria ASTM E 694 e ASTM E 1044 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO a. Testados sobre sua calibração segundo a ASTM E-542 b. Volumetria e graduação segundo ASTM E 1293 c. Padrões de calibração são rastreáveis ao N.I.S.T. e ao CENAM. 5. PRAZO DE VALIDADE a. Indeterminado, de acordo com a ASTM E 542. 6. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS a. Isentos de alcalinidade.	un	200		
65610	443	PIPETA GRADUADA 2ml DIV. 1/100. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR Fabricados em vidro alumino borosilicato de elevada resistência mecânica e com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de $48 - 56 \pm 1,5 \times 10^{-7}$ cm/cm/oC, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe B. 2. GRAVAÇÃO E DECORAÇÃO DO MATERIAL a. Gravação e decoração feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. b. Cumpre com especificação ASTM E 1273 quanto a código de cores da graduação e esmalte. c. Conforme ASTM E 1380, a presença de duas bandas estreitas ou uma banda larga disposta no extremo superior da pipeta indica que foi calibrada para entregar? (to deliver) seu volume total quando a última gota for soprada. A ausência destas faixas indica que o escoamento total é feito sem necessidade do sopro final.	un	120		
19021	444	PIPETA GRADUADA 5ml DIV. 1/10. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR Fabricados em vidro alumino borosilicato de elevada resistência mecânica e com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de $48 - 56 \pm 1,5 \times 10^{-7}$ cm/cm/oC, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe B. 2. GRAVAÇÃO E DECORAÇÃO DO MATERIAL a. Gravação e decoração feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. b. Cumpre com especificação ASTM E 1273 quanto a código de cores da graduação e esmalte. c. Conforme ASTM E 1380, a presença de duas bandas estreitas ou uma banda larga disposta no extremo superior da pipeta indica que foi calibrada para entregar? (to deliver) seu volume total quando a última gota for soprada. A ausência	un	1824		

		destas faixas indica que o escoamento total é feito sem necessidade do sopro final. 3. ESPECIFICAÇÕES CONSTRUTIVAS E VOLUMETRIA a. Atendem às especificações construtivas e de volumetria ASTM E 694 e ASTM E 1044 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO a. Testados sobre sua calibração segundo a ASTM E-542 b. Volumetria e graduação segundo ASTM E 1293 c. Padrões de calibração são rastreáveis ao N.I.S.T. e ao CENAM. 5. PRAZO DE VALIDADE a. Indeterminado, de acordo com a ASTM E 542. 6. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS a. Isentos de alcalinidade.				
51503	445	Pipeta Pasteur de plástico, estéril, descartável, multiuso, embaladas individualmente, 1mL (caixa com 50)	cx	240		
31489	446	Pipeta Pasteur de plástico, estéril, descartável, multiuso, embaladas individualmente, 3mL (caixa com 50)	cx	460		
48425	447	Pipeta Pasteur transferência, capacidade 3 mL, não estéril.	un	2000		
42733	448	Pipeta plástica estéril de 10 mL – pct c/ 50 un	pct	10		
62695	449	Pipeta sorológica descartável, em poliestireno, 10 ml graduada, estéril, livre de pirogenios, embaladas individualmente. Pacote com 10 unidades.	pct	524		
62696	450	Pipeta sorológica descartável, em poliestireno, 25 ml graduada, estéril, livre de pirogenios, embaladas individualmente. Pacote com 10 unidades.	pct	40		
64888	451	Pipeta sorológica descartável, em poliestireno, 5 ml graduada, estéril, livre de pirogenios, embaladas individualmente. Pacote com 10 unidades.	pct	144		
44947	452	Pipeta volumétrica de calibração precisa, classe A, capacidade 10 mL (tolerância de 10 mL \pm 0,02 mL), graduação 20°C, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	256		
44948	453	Pipeta volumétrica de calibração precisa, classe A, capacidade 2 mL (tolerância de 2 mL \pm 0,006 mL), graduação 20°C, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	210		
64912	454	Pipeta volumétrica de calibração precisa, classe A, capacidade 25 mL (tolerância de 25 mL \pm 0,03 mL), graduação 20°C, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC).	un	190		
44950	455	Pipeta volumétrica de calibração precisa, classe A, capacidade 5 mL (tolerância de 5 mL \pm 0,01 mL), graduação 20°C, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	108		
44261	456	Pipetador (Pi-Pump) para acoplamento em diversos tipos de pipetas de vidro ou plástico: com volumes de até 2ml, roldana para um preciso controle do enchimento ou dispensação da pipeta, fabricado em plástico resistente a ácidos e soluções alcalinas, cor azul.	un	82		
44198	457	Pipetador automático (micropipeta mecânica), volume. 100 a 1000 μ L	un	20		
9508	458	Pipetador de borracha 100% natural, manual, com 3 válvulas, esferas de polipropileno, alta resistência a produtos	un	194		

		químicos, ajustável a qualquer capacidade de pipetas.				
26440	459	Pipetador "Pi-Pump", Faixa de medição para pipetas de até 10 ml - Descrição: Pipetador moldado em plástico resistente para acoplamento em pipetas sorológicas de plástico ou vidro, formados por roldana móvel para aspiração e uma válvula de pressão para dispensação parcial ou total do volume; cor verde.	un	882		
32936	460	Pipetador "Pi-Pump", Faixa de medição para pipetas de até 25 ml - Descrição: Pipetador moldado em plástico resistente para acoplamento em pipetas sorológicas de plástico ou vidro, formados por roldana móvel para aspiração e uma válvula de pressão para dispensação parcial ou total do volume; cor vermelho.	un	62		
12284	461	Pisseta de plástico, graduada, bico curvo, 500ml.	un	250		
47137	462	Pisseta sem graduação capacidade 500mL para água destilada – Frasco fabricado em polietileno (leitoso), com nome do produto (AGUA DESTILADA) especificado no corpo, tampa com bico curvo.	un	482		
47138	463	Pisseta sem graduação capacidade 500mL para álcool – Frasco fabricado em polietileno (leitoso), com nome do produto (ALCOOL) especificado no corpo, tampa com bico curvo.	un	146		
57461	464	Placa (microplaca) para cultura de células, tecidos, com 12 poços, fundo chato, estéril, livre de pirogênio, de poliestireno cristal (transparente), com tampa. Produto não pirogênico. Superfície de crescimento tratada para cultura de ampla variedade de células. Livres de umidade, evaporação e difusão de luz. Empilháveis quando necessário de forma estável e segura. Paredes dos poços lisas e polidas para permitir ótimo escoamento, além de evitar o acúmulo de resíduos. Compatíveis com a maioria das leitoras de ELISA existentes no mercado. Base com codificação alfanumérica. Embalada individualmente.	un	180		
57462	465	Placa (microplaca) para cultura de células, tecidos, com 6 poços, fundo chato, estéril, livre de pirogênio, de poliestireno cristal (transparente), com tampa. Produto não pirogênico. Superfície de crescimento tratada para cultura de ampla variedade de células. Livres de umidade, evaporação e difusão de luz. Empilháveis quando necessário de forma estável e segura. Paredes dos poços lisas e polidas para permitir ótimo escoamento, além de evitar o acúmulo de resíduos. Compatíveis com a maioria das leitoras de ELISA existentes no mercado. Base com codificação alfanumérica. Embalada individualmente.	un	280		
65086	466	Placa de 96 poços de fundo chato, com tampa, embalagem individual, para cultura de células. Esterelizada por raios gama, livre de Dnase, Rnase, pirogênio e toxinas. Base com codificação alfanumérica e tampa com anel de vedação para evitar a contaminação cruzada entre o meio externo e interno e entre um poço e outro. Livres de umidade, evaporação e difusão de luz. Compatíveis com leitoras de Elisa.	un	400		
63053	467	Placa de cultura de células ou tecidos, 48 poços com tampa.	un	100		
31510	468	Placa de cultura de tecidos 24 poços com tampa.	un	40		
24670	469	Placa de cultura estéril, de 24 poços, capacidade para 3ml em cada poço, fundo chato, com tampa.	un	300		
9608	470	Placa de microtitulação (96 poços) tipo Elisa, para cultura de tecidos, fundo plano (chato), com tampa, em poliestireno cristal transparente, estéreis (embalada individualmente)	un	3140		

65074	471	Placa de microtitulação 96 poços para cultura de células e tecidos, fundo em U com tampa em poliestireno cristal transparente estéreis (embaladas individualmente).	un	200		
64896	472	Placa de Petri 100 x 20 mm para cultura de células em poliestireno, com tampa, estéril, livre de pirógenos, com superfície tratada para aderência.	un	90		
64895	473	Placa de Petri 35 x 10 mm para cultura de células em poliestireno, com tampa, estéril, livre de pirógenos, com superfície tratada para aderência.	un	90		
65092	474	Placa de Petri 35mmx10mm, para cultura de células, de poliestireno, estéril, livre de pirogênios. Pacote com 10 unidades.	pct	400		
43139	475	Placa de Petri de vidro 80 x 15 mm.	un	2200		
1762	476	Placa de Petri vidro 150x20mm.	un	60		
65098	477	Placa de Petri, de vidro liso, neutro, de borossilicato, não-estéril, resistente ao calor e a agentes químicos, com tampa e fundo, dimensões aproximadas de 60 mm de diâmetro x 15 mm de altura, autoclavável e não-deformável.	un	100		
44490	478	Placa de Petri, descartável, de poliestireno cristal, estéril, 150x15mm, sem divisão (pacote com 5 unidades).	pct	402		
44487	479	Placa de Petri, descartável, de poliestireno cristal, estéril, 90x15mm, sem divisão (pacote com 10 unidades).	pct	1840		
6165	480	Placa de Petri, tampa e fundo – superfícies plana Diâm. Ext. 100 mm x 15 mm altura, em vidro quimicamente resistente	un	60		
2635	481	Placa de Petri, tampa e fundo – superfícies plana Diâm. Ext. 100 mm x 20mm altura, em vidro quimicamente resistente	un	40		
2634	482	Placa de Petri, tampa e fundo – superfícies plana Diâm. Ext. 150 mm x 20mm altura, em vidro quimicamente resistente	un	72		
1758	483	Placa de Petri, tampa e fundo – superfícies plana Diâm. Ext. 65 mm x 15 mm altura, em vidro quimicamente resistente	un	500		
61647	484	Placa de porcelana medindo 12cmx4cmx1cm	un	120		
4037	485	Placa de toque, em porcelana, com 12 escavações.	un	10		
60970	486	Placa estéril plástica, descartável, com 84 cavidades para uso com método de contagem de bactérias em até 738 UFC/mL ou g da amostra. Inclui algodão para drenagem do excesso de amostra (caixa com 20 unidades)	cx	30		
26405	487	Placa p/ cultura de células 96 poços, fundo reto, estéril, c/tampa.	un	300		
31502	488	Placas de Petri Descartáveis: Tamanho 40 x 10mm; Área de Crescimento 9,2cm ² ; Esterilizado por raios gama; Pacotes com 20 peças;	pct	20		
43748	489	Ponteira 1-200uL estéril rack (96 unidades).	un	2		
44683	490	Ponteira amarela, autoclavável, volume 20 a 200 µl, compatível com micropipetas da marca Digipet, livre de DNase e RNase, pirogênio e metais pesados (pacote com 1000 ponteiras estéreis).	pct	32		

44884	491	Ponteira amarela, de 1 a 200ul, com filtro, estéril, apirogênica, livre de Dnase/Rnase, em rack com 96 ponteiros (caixa 960 unidades)	cx	28		
9691	492	Ponteira autoclavável para pipeta automática de 1-200 microlitros (pcte. com 1000).	pct	12		
18906	493	Ponteira autoclavável, amarela universal, para pipeta automática de 20-200 microlitros (pcte. com 1000).	pct	10		
18907	494	Ponteira autoclavável, azul universal, para pipeta automática de 100-1000 microlitros (pcte. com 1000).	pct	12		
44885	495	Ponteira azul, de 100 a 1000ul, com filtro, estéril, apirogênica, livre de Dnase/Rnase, em rack com 100 ponteiros (caixa 1000 unidades)	cx	24		
21715	496	Ponteira azul, para micropipeta, uso universal, autoclavável, volume de 100 a 1000 microlitros, livre de DNase e RNase, pirogênio e metais pesados (caixa com 10 racks de 96 ponteiros estéreis).	cx	70		
52745	497	Ponteira com Filtro Cap. 0,5-10 µL, Longa, Cor Natural, Pacote com 1000 unidades. Ponteira com filtro hidrofóbico, que evita a contaminação pelo aerossol. Com encaixe universal para uso com uma ampla variedade de micropipetas. Menor área de contato para dispensações mais precisas. Com maior diâmetro de orifício, para facilitar a dispensação de materiais viscosos. Fabricação: Fabricado em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza. Livre de DNase, RNase, pirogênios, minerais ou metais pesados. Autoclávavel: Autoclávavel a 121°C por 15 minutos. Apresentação: Pacote com 1000 ponteiros, não estéreis.	pct	88		
52746	498	Ponteira com Filtro Cap. 0,5-10 µL, Longa, Cor Natural, Rack com 96 unidades. Ponteira com filtro pré-esterilizada. Ponteira com filtro hidrofóbico, que evita a contaminação pelo aerossol. Com encaixe universal para uso com uma ampla variedade de micropipetas. Menor área de contato para dispensações mais precisas. Com maior diâmetro de orifício, para facilitar a dispensação de materiais viscosos. Fabricação: Fabricado em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza. Livre de DNase, RNase, pirogênios, minerais ou metais pesados. Autoclávavel: Autoclávavel a 121°C por 15 minutos. Apresentação: Rack com 96 ponteiros estéreis.	emb	240		
44701	499	Ponteira cor amarela, autoclavável, volume de 10 a 100 µl, compatível com pipeta marca HTL, livre de DNase, RNase, pirogênio e metais pesados (pacote com 1000 ponteiros estéreis)	pct	8		
31519	500	Ponteira cor amarela, uso universal, autoclavável, volume de 20-200 microlitros, compatível com pipeta marca HTL, livre de DNase, RNase, pirogênio e metais pesados (pcte com 1000 ponteiros)	pct	72		
44694	501	Ponteira cor neutra, autoclavável, volume de 0,5 a 10 µl, compatível com micropipeta de marca Gilson, livre de DNase e RNase, pirogênio e metais pesados (pacote com 500 ponteiros estéreis).	pct	8		
48497	502	Ponteira cor neutra, autoclavável, volume de 500 a 5000 µl, compatível com micropipeta marca PipetExpress, livre de DNase, RNase, pirogênio e metais pesados (pacote com 1000 ponteiros estéreis).	pct	6		
22594	503	Ponteira cor neutra, compatível com micropipeta de marca Digipet, volume de 0,5 a 10 microlitros, autoclavável, livre de DNase e RNase, pirogênio e metais pesados (pacote c/ 500 unidades).	pct	4		
21713	504	Ponteira cor neutra, para micropipeta, uso universal, autoclavável, volume de 0,5 a 10 microlitros, livre de DNase e RNase, pirogênio e metais pesados (caixa com 10 racks de 96 ponteiros estéreis).	cx	60		

18908	505	Ponteira cor neutra, para micropipetam uso universal, autoclavavel, volume de 1000 a 5000 microlitros, livre de DNase e RNase, pirogênio e metais pesados (pcte com 100)	pct	22		
23974	506	Ponteira cor neutra, uso universal, autoclavável, volume de 1000 a 5000 microlitros, livre de DNase e RNase, pirogênio e metais pesados, compatível com micropipeta de marca Digipet (pacote c/ 1000 ponteiras).	pct	2		
64759	507	Ponteira cor neutra, uso universal, autoclavável, volume de 1000 a 5000 microlitros, livre de DNase e RNase, pirogênio e metais pesados, compatível com micropipeta de marca Capp. Pacote com 1000 ponteiras.	pct	6		
64922	508	Ponteira de borracha para muleta tipo canadense. A ponteira de borracha possui peça metálica interna para reduzir o desgaste, aumentando a durabilidade. Tamanho 7/8.	un	60		
12394	509	Ponteira descartável, autoclavável, branca, para pipeta automática ajustável de 2 a 20 microlitros (pcte. c/ 500).	pct	10		
63136	510	Ponteira diamantada com dimensões de 12 mm e 100 Micra, com partículas de diamante.	un	6		
31491	511	Ponteiras para micropipeta modelos Gilson e HTL, 0,5 - 10 ul (curta), sem filtro não estéreis, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor natural. Pacote com 1000 ponteiras.	pct	48		
31492	512	Ponteiras para micropipeta modelos Gilson e HTL, 0,5 – 10 ul (longa), sem filtro não estéreis, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor natural. Pacote com 1000 ponteiras.	pct	4		
31497	513	Ponteiras para micropipeta modelos Gilson e HTL, para 100 - 1000ul (Longa), sem filtro estéreis, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor azul. Apresentação em racks de 96 ponteiras cada.	un	106		
31496	514	Ponteiras para micropipeta modelos Gilson e HTL, para 20 - 200ul, sem filtro estéreis, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor amarela. Apresentação em racks de 96 ponteiras cada.	un	68		
31644	515	Ponteiras para micropipeta, uso universal, 0,5 – 10 ul (curta), com filtro, estéreis, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor natural. Apresentação em racks de 96 ponteiras cada.	un	336		
51504	516	Ponteiras para micropipeta, uso universal, 0,5 – 10 ul (curta), sem filtro, estéreis, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor natural. Pacote com 1000 ponteiras	pct	20		
31641	517	Ponteiras para micropipeta, uso universal, 0,5 – 10 ul (longa), sem filtro, não estéreis, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor natural. Pacote com 1000 ponteiras.	Pct	66		
31650	518	Ponteiras para micropipeta, uso universal, 100 – 1000ul (longa), sem filtro, não estéreis, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados,	un	100		

		autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor azul. Apresentação em racks de 96 ponteiras cada.				
31647	519	Ponteiras para micropipeta, uso universal, 100 – 1000ul (longa), sem filtro, não estéreis, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor azul. Pacote com 1000 ponteiras.	Pct	116		
31645	520	Ponteiras para micropipeta, uso universal, 20 – 200 ul, sem filtro, não estéreis, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor amarela. Pacote com 1000 ponteiras.	pct	88		
43169	521	Ponteiras para pipetas automáticas de 5000 µL. (pacote com 1.000)	pct	4		
32302	522	Pote plástico opaco, com tampas rosqueavel, capacidade 50g	un	100		
1811	523	Pote plástico, opaco, boca larga, com tampa de rosca, capacidade para 100 g.	un	20		
6166	524	Proveta de polipropileno, 1000ml. Com base hexagonal, Graduada em silk-screen, Autoclavável	un	50		
6169	525	Proveta de polipropileno, 100ml. Com base hexagonal, Graduada em silk-screen, Autoclavável	un	86		
6168	526	Proveta de polipropileno, 500ml. Com base hexagonal, Graduada em silk-screen, Autoclavável	un	12		
20229	527	Proveta de polipropileno, 50ml.	un	74		
42737	528	Proveta de vidro autoclavável de 500 mL	un	4		
9667	529	Proveta de vidro e base de vidro graduada, 500ml, classe A, escala de métrica única, TC, Calibrado “para conter”, com graduações em esmalte branco. especificações ASTM E-133 e E-1272 e é usado em testes ASTM D-86, D-216 e D-447. Pára-choques protetores e calibradas de acordo com a ASTM E542 com rastreabilidade a padrões internacionais pelo NIST e CENAM. Providas de certificado por lote quanto a calibração e identificação.	un	48		
32941	530	Proveta de vidro e base de vidro, graduada, 10 mL, classe A. Escala de métrica única, TC, Calibrado “para conter”, com graduações em esmalte branco. especificações ASTM E-133 e E-1272 e é usado em testes ASTM D-86, D-216 e D-447. Pára-choques protetores e calibradas de acordo com a ASTM E542 com rastreabilidade a padrões internacionais pelo NIST e CENAM. Providas de certificado por lote quanto a calibração e identificação.	un	92		
32942	531	Proveta de vidro e base de vidro, graduada, 100 mL, classe A. Escala de métrica única, TC, Calibrado “para conter”, com graduações em esmalte branco. especificações ASTM E-133 e E-1272 e é usado em testes ASTM D-86, D-216 e D-447. Pára-choques protetores e calibradas de acordo com a ASTM E542 com rastreabilidade a padrões internacionais pelo NIST e CENAM. Providas de certificado por lote quanto a calibração e identificação.	un	166		
32943	532	Proveta de vidro e base de vidro, graduada, 25 mL, classe A. Escala de métrica única, TC, Calibrado “para conter”, com graduações em esmalte branco. especificações ASTM E-133 e E-1272 e é usado em testes ASTM D-86, D-216 e D-447. Pára-choques protetores e calibradas de acordo com a ASTM E542 com rastreabilidade a padrões internacionais pelo NIST e CENAM. Providas de certificado por lote quanto a calibração e identificação.	un	246		
1846	533	Proveta de vidro e base de vidro, graduada, 250ml, classe A, escala de métrica única, TC, Calibrado “para conter”, com graduações em esmalte branco. especificações ASTM E-133 e E-1272 e é usado em testes ASTM	un	22		

		D-86, D-216 e D-447. Pára-choques protetores e calibradas de acordo com a ASTM E542 com rastreabilidade a padrões internacionais pelo NIST e CENAM. Providas de certificado por lote quanto a calibração e identificação.			
32944	534	Proveta de vidro e base de vidro, graduada, 5 mL, classe A. Escala de métrica única, TC, Calibrado "para conter", com graduações em esmalte branco. especificações ASTM E-133 e E-1272 e é usado em testes ASTM D-86, D-216 e D-447. Pára-choques protetores e calibradas de acordo com a ASTM E542 com rastreabilidade a padrões internacionais pelo NIST e CENAM. Providas de certificado por lote quanto a calibração e identificação.	un	60	
32945	535	Proveta de vidro e base de vidro, graduada, 50 mL, classe A. Escala de métrica única, TC, Calibrado "para conter", com graduações em esmalte branco. especificações ASTM E-133 e E-1272 e é usado em testes ASTM D-86, D-216 e D-447. Pára-choques protetores e calibradas de acordo com a ASTM E542 com rastreabilidade a padrões internacionais pelo NIST e CENAM. Providas de certificado por lote quanto a calibração e identificação.	un	286	
2784	536	Proveta de vidro graduada de 25ml, com tampa de teflon.	un	40	
31653	537	Proveta de vidro, graduada 100 ml, base de plástico	un	104	
31654	538	Proveta de vidro, graduada 1000 ml, base de plástico	un	20	
31652	539	Proveta de vidro, graduada 10ml, base de plástico	un	60	
31655	540	Proveta de vidro, graduada 500 ml, base de plástico	un	20	
32953	541	Proveta de vidro, graduada de 1000 mL, c/ base de vidro	un	38	
48070	542	Proveta de vidro, graduada, 2000 ml, base hexagonal de vidro ou de plástico.	un	12	
8799	543	Proveta de vidro, graduada, 50ml, com base plástica.	un	120	
31499	544	Rack (estante) dupla face, versátil, que permite acomodar de um lado 96 microtubos de 0,5 ml e do outro lado 96 microtubos de 1,5 - 2,0 ml, fabricado em polipropileno rígido, resistente à temperatura desde -86°C até 121°C, podendo ser autoclavável por no máximo 20 minutos, formato retangular, base codificada alfanumericamente com 8 fileiras codificadas de A a H e numeradas de 1 a 12, tampa transparente, com 2 encaixes e 1 superfície áspera para permitir a identificação com caneta hidrográfica, dimensões: L=24,6 cm x P=12,0 x A=5,0 cm; projetado para armazenamento em freezer vertical ou horizontal.	un	30	
31436	545	Rack 4 faces tipo cubo Para tubos de 50ml , 15ml , 75mm/100mm e 1,5ml/2ml Todos os lados aproveitáveis	un	10	
28239	546	Rack autoclavável para 96 ponteiras de 0,5 - 10µl.	un	76	
25958	547	Rack autoclavável para 96 ponteiras de 0-200 UL.	un	28	
25959	548	Rack autoclavável para 96 ponteiras de 200-1000 UL.	un	28	
63049	549	Rack dupla face, fabricado em polipropileno que permite acomodar de um lado 96 microtubos de 0,5 mL e do outro lado 96 microtubos de 1,5-2,0 L.	un	10	
52755	550	Rack Quatro Faces Retangular para 4 Tamanhos Diferentes de Microtubos e Tubos. Com encaixes nas laterais permitindo o uso de diversos racks conjugados, conseqüentemente permite o trabalho com diversos tamanhos de tubos simultaneamente. Rack formato retangular com todos os 4 lados aproveitáveis e em cores sortidas.	un	44	

		Capacidade para acomodar os seguintes tipos de tubos: 4 x 50 mL Tubos cônicos tipo falcon com tampa; 12 x 15 mL Tubos cônicos tipo falcon com tampa; 32 x 1,5 mL Microtubos tipo eppendorf; 32 x 0,5 mL Microtubos tipo eppendorf. Fabricado em polipropileno autoclavável.			
31500	551	Rack tipo estante em polipropileno, para acomodar 20 tubos falcon de 50 ml ou 30 tubos tipo falcon de 15 ml.	un	10	
26443	552	Rack(estante) dupla face, versátil, que permite acomodar de um lado 96 microtubos de 0,5ml e de outro lado 96 microtubos de 1,5-2,0ml, em po lipopileno rígido, autoclavável, formato retangular.	un	10	
64893	553	Raspador de células (Scraper) em poliestireno, polipropileno ou polietileno lâmina de 17 ou 18 mm, haste com 250 mm de comprimento, estéril, livre de pirógenos, embalado individualmente.	un	200	
17092	554	Relógio despertador para laboratório de 0 a 60 minutos, c/ alarme, dimensões: 9cm de diâmetro e 9,5cm de altura.	un	30	
25925	555	Remazol azul brilhante R (emb. c/25g)	emb	2	
28221	556	Repipetador/Dispensador manual (tipo micropipeta), aceita até 8 tamanhos diferentes de seringa(Combitips), com adaptador (bocal) para combitips de 50ml.	un	2	
62895	557	Selante Optico para Placa de 96 Wells; Selantes Opticos para serem utilizados em PCR em tempo real para Placas de 96 Well. Caixa com 100 unidades.	cx	14	
48937	558	Sílica em folhas de alumínio TLC. Material de suporte de alumínio; matriz de sílica gel, com indicador de fluorescência 254 nm (indicador característica fluorescente); embalagem de 25 placas, cada placa medindo 20 cm x 20 cm; espessura da camada de 200 µm; tamanho de partícula 25 µm. Padrão de qualidade Sigma ou Merck. Sílica em folhas de alumínio TLC. Material de suporte de alumínio; matriz de sílica gel, com indicador de fluorescência 254 nm (indicador característica fluorescente); embalagem de 25 placas, cada placa medindo 20 cm x 20 cm; espessura da camada de 200 µm; tamanho de partícula 25 µm. Padrão de qualidade Sigma ou Merck. (Caixa com 25 unidades).	cx	28	
31537	559	Sistema de filtração a vácuo, capacidade 500 ml, membrana 49cm ² , poro 0,22um	un	10	
44845	560	Sistema de filtração completo, frasco e funil de 500 ml, estéril, conector de vácuo, membrana PES 63x63mm, 40cm ² , poro de 0,22 micras, para cultura (caixa com 12 un.)	cx	8	
9693	561	Sistema de filtração esterilizante a vácuo de 500 mL e tamanho de 85x85x213mm, com reservatório, estéril, livre de DNASE, RNASE, Pirogênio e toxinas, membrana filtrante de pés de 0,22 micrômetros. Sistema esterilizado, embalado individualmente e descartável	un	120	
43087	562	Sistema de identificação de bacilos Gram negativos não enterobactérias composto por galerias com 20 cúpulas, com substratos desidratados e reagentes de James, Nit 1 e Nit 2, oxidase, Zinco. Incluindo catálogo analítico ou programa informático de identificação (caixa com 25 galerias).	cx	4	
43088	563	Sistema de identificação de Enterobactérias e outros bastonetes gram negativos através de 23 testes bioquímicos miniaturizados em 20 microtubos contendo substratos desidratados e banco de dados, incluindo os	cx	4	

		seguintes reagentes:TDA,James,VP1,VP2, Nit1, Nit2,Reativo de Zinco e oxidase. Incluindo também sistema informático para identificação ou catálogo analítico (caixa com 25 galerias)			
64772	564	Sistema VHS Com Estante para 10 tubos e 100 Tubos À Vácuo; Para testes de Velocidade de Hemossedimentação Sanguínea, compatível com o Método de Westergreen. Realização: 1º Resultado - em 30 minutos; 2º Resultado - em 60 minutos; Capacidade para 10 amostras; Graduada: 0 a 140 mm; Confeccionada em plástico ABS, resistente, com base em aço inoxidável. Reutilizável, lavável e de simples operação. Apresentação: Acompanha Estante para 10 tubos de 1,6mL e 100 tubos a Vácuo de 1,6mL.	un	12	
65361	565	Sudan Preto B (Sudan Black B), corante para uso em microscopia. Embalagem com 25 gramas.	emb	4	
31539	566	Suporte acrílico transparente com lâmina corte para parafilm capacidade 2 rolos 2" ou 1 rolo 4"	un	2	
62945	567	Suporte escorredor de vidrarias, para fixar em parede, com capacidade para 72 peças, fabricado em polipropileno.	un	2	
47148	568	Suporte horizontal, acrílico, para 12 pipetas.	un	20	
18417	569	Suporte para filtração millex LCR, com membrana PTFE modificada, para filtração de solventes orgânicos e aquosos, 0,45 micrômetros x 13mm, não estéril (cx. c/ 100)	cx	18	
18005	570	Suporte para tubos tipo Eppendorf de 0,5 e 1,7ml e tipo Falcon de 15 e 50ml.	un	100	
47460	571	Suporte universal com base de 12 x 20 cm e haste em aço cromado de 45 cm de altura e 12 mm de diâmetro.	un	20	
3038	572	Suporte universal com base de 12 x 21 cm e haste em aço cromado de 75 cm de altura e 12 mm de diâmetro.	un	16	
1957	573	Tela de amianto de 16 x 16cm - fabricado com tela de arame galvanizado, disco de fibra cerâmica refratária ao centro.	un	84	
1959	574	Tela de amianto de 18 x 18cm - fabricado com tela de arame galvanizado, disco de fibra cerâmica refratária ao centro.	un	4	
62739	575	Tela em nylon, com armação em madeira para transporte de ninho/colméia (seguindo as medidas padrão Langstroth)	un	10	
62740	576	Tela em nylon, com armação em madeira para transporte de núcleo (seguindo as medidas padrão de um núcleo de transporte).	un	4	
62750	577	Tela excludora de rainha para colméias padrão Langstroth com: Armação em madeira e tela em metal ou plástico.	un	10	
2098	578	Termômetro de mercúrio, graduado de 0 a 300°C, com certificação na R.B.C.	un	50	
24047	579	Termômetro de vidro, com escala de -10 + 110°C, acompanhado de certificado de calibração na RBC.	un	34	
24048	580	Termômetro de vidro, com escala de -10 + 210°C, acompanhado de certificado de calibração na RBC.	un	18	
24049	581	Termômetro de vidro, com escala de -10 + 310°C, acompanhado de certificado de calibração na RBC.	un	16	
48432	582	Termômetro para ponto de fusão, escala externa -10+350°C com certificado de calibração na RBC.	un	14	
14504	583	Termômetro para refrigeração e laticínios, com anel e fundo plástico, suporte metálico próprio para geladeira,	un	4	

		65mm de diâmetro, escala de divisão -50+50°C/1°C.			
52396	584	Termômetro químico para laboratório (uso em estufa e banho-maria). Escala interna, capilar prismático transparente, enchimento HG. -10+110:1°C.	un	4	
47151	585	Tetina Silicone (Verde) indicada para uso de Pipeta Pasteur, embalagem com 12 unidades.	emb	6	
43934	586	Timer digital 4 canais independentes. Ajuste de hora/minuto/segundo. Ajuste do timer: contagem progressiva e regressiva. Função stop. Suporte retrátil, imã para fixar em superfícies metálicas.	un	4	
6152	587	Tubo capilar para microhematócrito, sem heparina (cx.com 500)	cx	40	
48191	588	Tubo conico para centrifuga, graduados em prolipropileno com tampa de rosca, esteril capacidade 15ml.	un	2000	
26544	589	Tubo criogênico graduado com tampa rosca 2,0ml (cx. com 100 un.).	cx	4	
20139	590	Tubo de centrifuga, tipo falcon, em polipropileno, capacidade 15ml, cônico, estéril, autoclavável, graduado, com tampa, área branca para marcação (embalagem com 50).	emb	352	
20140	591	Tubo de centrifuga, tipo falcon, em polipropileno, capacidade 50ml, cônico, estéril, autoclavável, graduado, com tampa, área branca para marcação (embalagem com 50).	emb	248	
43677	592	Tubo de ensaio 16 x 100 mm sem borda 10 mL	un	60	
43684	593	Tubo de ensaio 16 x 125mm sem borda 15mL.	un	400	
61805	594	Tubo de ensaio 25mm x 200mm, de vidro, sem tampa e sem borda.	un	200	
3011	595	Tubo de ensaio de vidro com tampa de rosca de baquelite, 15mm de diâmetro x 150mm.	un	200	
2463	596	Tubo de ensaio de vidro com tampa de rosca de baquelite, 18mm de diâmetro x 180mm.	un	1680	
6138	597	Tubo de ensaio de vidro com tampa de rosca de baquelite, 13mm de diâmetro x 100mm.	un	1000	
64808	598	Tubo de ensaio de vidro com tampa de rosca de baquelite, 18mm de diâmetro x 150mm.	un	80	
47175	599	Tubo de ensaio de vidro, 15mm x 180mm.	un	1400	
63190	600	Tubo de ensaio em vidro borosilicato com tampa baquelite rosqueável com capacidade para 7 mL. (13x100 mm). Especificações: Autoclavável; Capacidade para 7 mL; Confeccionado em vidro borosilicato; Fundo cilíndrico; Tampa baquelite rosqueável cor preta, resistente a autoclavagem; 13 mm de diâmetro por 100 mm de comprimento; Espessura da parede de 0,8 a 1 mm.	un	1000	
19343	601	Tubo de ensaio, de vidro, 13mm(diâmetro) x 100mm(altura), sem tampa, sem borda e fundo redondo.	un	100	
17317	602	Tubo de ensaio, de vidro, 15mm x 100mm.	un	2000	
64954	603	Tubo de ensaio, de vidro, 16 mm x 100 mm, tampa de baquelite.	un	600	
52793	604	Tubo de ensaio, de vidro, 16 mm x 150 mm, tampa de baquelite.	un	280	
6118	605	Tubo de ensaio, de vidro, 16mm x 150mm, sem borda.	un	400	
63128	606	Tubo de látex nº 201 (8x4mm). 1 metro.	m	120	
31725	607	Tubo de polietileno PE 50 – caixa com rolo de 30 metros	cx	8	
31726	608	Tubo de polietileno PE 60 – caixa com rolo de 30 metros	cx	6	

23396	609	Tubo de polipropileno para PCR 0.2ml com tampa redonda, autoclavável, estéril, livre de RNase e DNase (pacote com 1000).	pct	26		
31657	610	Tubo de polipropileno, para microcentrífuga, capacidade 0.6ml, transparente e incolor, graduado, tampa com trava, autoclavável, estéril, livre de RNase, DNase e pirogênio (pacote com 1000).	pct	34		
22555	611	Tubo de polipropileno, para microcentrífuga, capacidade 1.5ml, transparente e incolor, graduado, tampa com trava, autoclavável, estéril, livre de RNase, DNase e pirogênio (pacote com 1000).	pct	38		
24895	612	Tubo de polipropileno, para microcentrífuga, capacidade 2.0ml, transparente e incolor, graduado, tampa com trava, autoclavável, estéril, livre de RNase, DNase e pirogênio (pacote com 1000).	pct	16		
29442	613	Tubo de silicone (silastic) com diâmetro interno de 0,59mm e diâmetro externo de 0,99mm (pacote com 15 metros).	pct	16		
48096	614	Tubo de thiele	un	10		
61753	615	Tubo de vidro borosilicato, em barras, diâmetro externo: 8 mm; espessura aproximada da parede: 1,5mm; comprimento aproximado: 1.500 mm;	un	10		
32774	616	Tubo para centrífuga em vidro borosilicato, cônico com tampa de teflon ou de rosca, graduado, altura de 138mm, capacidade para 15 mL	un	60		
31459	617	Tubo tipo ependorf 0,2 ml tampa arredondada - pacote com 500 unidades.	pct	16		
26545	618	Tubo tipo eppendorf 1,5ml, graduado (cx. c/ 1000 unidades)	cx	26		
42738	619	Tubos tipo eppendorf de 1,5 mL autoclavável – pct c/ 500 unidades	pct	30		
42739	620	Tubos tipo eppendorf de 2,0 mL autoclavável – pct c/ 500 unidades	pct	24		
64943	621	Tubos tipo eppendorf de 2,0 mL, com fundo chato, autoclavável. Pacote com 500 unidades.	pct	2		
48105	622	Verde Bromocresol P.A. (Embalagem com 25 g).	emb	4		
4257	623	Vermelho de metila indicador de PH (vd. com 25g).	fco	4		
65367	624	Vermelho direto 80 (Direct red 80), corante para uso em microscopia, concentração de no mínimo 20%. Embalagem com 25 gramas.	emb	2		
62942	625	Vial de borosilicato com tampa rosqueável, Thread 24-414, volume 20mL, dimensões 27x57mm sem tarja. Acompanha tampa de polipropileno e septo de PTFE/Silicone. Pacote com 72 unidades.	pct	2		
5832	626	Vidro de relógio com 60mm de diâmetro.	un	174		
48429	627	Vidro de relógio côncavo, borda polida, fabricado em vidro comum com 40mm de diâmetro.	un	80		
1998	628	Vidro de relógio côncavo, borda polida, fabricado em vidro comum com 70mm de diâmetro.	un	114		
47153	629	Vidro de relógio lapidado 120mm de diâmetro	un	500		
61169	630	Viscosímetro de Ostwald-Fenske para medida de viscosidade de líquidos Newtonianos transparentes, nº 300, fabricado em vidro.	un	10		

OBSERVAÇÕES

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços;
- **PRAZO PARA ENTREGA:** até 30 (trinta) dias corridos contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
- **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.**

UNIFAL-MG

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2015

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE.....

ENDEREÇO:

CIDADE/UF: CEP:

CNPJ: e-mail:

FONE:..... FAX:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF: RG:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGÊNCIA: CONTA:

(As empresas vencedoras, enviarem este Anexo por Fax para o telefone (35) 3299-1071 ou pelo correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br, após a fase de aceitação das propostas, durante a sessão pública)

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo: 23087.011722/2014-96

Processo	Setor Requisitante	Responsável
23087.009559/2014-00	Escola de Enfermagem	Profª. Maria Betânia Tinti de Andrade
23087.009536/2014-97	Escola de Enfermagem	Profª. Maria Betânia Tinti de Andrade
23087.009636/2014-13	Faculdade de Ciências Farmacêuticas	Profª. Fernanda Borges de Araújo Paula
23087.009979/2014-88	Faculdade de Nutrição	Profª. Leticia Tamie Paiva Yamada
23087.009797/2014-15	Instituto de Ciência e Tecnologia	Prof. Cláudio Antônio de Andrade Lima
23087.011276/2014-10	Instituto de Ciências Biomédicas	Prof. Wagner Costa Rossi Júnior
23087.011204/2014-72	Instituto de Ciências da Natureza	Prof. Ronaldo Luiz Mincato
23087.009073/2014-63	Instituto de Ciências da Natureza	Profª. Dra. Cibele Marli Cação Paiva Gouvêa
23087.009463/2014-33	Instituto de Ciências da Natureza	Prof. Ronaldo Luiz Mincato
23087.009382/2014-33	Instituto de Química	Profª. Alzira Maria Serpa Lucho

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como finalidade o registro de preço para possível aquisição futura de materiais de consumo laboratorial para atender necessidades das faculdades e institutos da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG.

2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 As especificações contidas neste Termo de Referência constarão no anexo I do edital, e em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasnet.gov.br. Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos do Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasnet.

2.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em moeda nacional, preços unitários e totais, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 casas decimais após a vírgula (ex. R\$ 0,01), observando-se as especificações necessárias indicadas no Anexo I do edital, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, **incluindo todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos.**

2.3 As propostas que apresentem no “**campo descrição detalhada do objeto ofertado**” a informação “**de acordo com o edital**” ou similar **serão consideradas como produto ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.**

2.4 O critério de julgamento será pelo **menor preço por ITEM.**

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento dos materiais objeto deste Termo de Referência tem amparo legal na Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei 8.078/1990, na Lei Complementar 123/2006, nos Decretos 5.450/2005, 6.204/2007 e 7.892/2013 e suas alterações.

4. JUSTIFICATIVA

4.1 Os institutos e faculdades necessitam da aquisição de materiais de consumo químico para a Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, para serem utilizados em aulas práticas e em consumo geral dos Institutos e Faculdades.

5. VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL ESTIMADO

5.1 O valor de referência foi baseado em pré-cotações realizadas no mercado, com valor total estimado em **R\$ 2.440.270,56 (dois milhões, quatrocentos e quarenta mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos).**

5.2 Foram utilizados três orçamentos como referência para composição dos preços, exceto para os itens em que os fornecedores contatados não apresentaram as cotações e que não foi possível cotar via internet.

6. DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 Locais e horários para entrega: Nos campi da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG e Poços de Caldas-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis:

> Sede Alfenas - Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG – CEP 37130-000, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG.

> Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

6.1.1 Será recebido somente nas condições exigidas pelo Edital.

6.2 O prazo de entrega do objeto proposto deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Os recursos para aquisição dos materiais objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

7.2 Conforme §2º do art. 7º do Decreto 7.892, de 2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da LICITANTE VENCEDORA, através do Banco do Brasil S/A.

8.2 O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

8.3 Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela UNIFAL-MG, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a LICITANTE VENCEDORA, a qual deverá manter este seu Cadastro atualizado.

8.4 Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);

8.5 No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município.

8.6 Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada.

8.7 Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1 O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

- a)** manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b)** acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de fac-símile ou assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;
- c)** fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados na ARP;
- d)** obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;
- e)** providenciar no prazo de 3 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas nesta ARP;
- f)** prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da ARP;
- g)** ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- h)** responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), no desempenho dos serviços referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- i)** pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao contrato, com base na ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j)** substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres ou embalagens; e
- k)** arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a)** solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na ARP, sendo considerada 1 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;

- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 23 do Edital de Licitação;
- e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
- f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados na ARP.

11. MEDIDAS ACAUTELADORAS

11.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á, as seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

12.1.1 Advertência;

12.1.2 Multa;

12.1.3 Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material caracterizando inexecução parcial; e

12.1.4 Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.

12.1.5 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública;

12.1.6 Declaração de inidoneidade.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___ /2015

PROCESSO Nº 23087.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2015

AOS _____ DIAS DO MÊS DE _____ DE 2015, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, AUTARQUIA DE REGIME ESPECIAL, “EX VI” DA LEI Nº 11.154, DE 29 DE JULHO DE 2005, POR MEIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL - MG, LAVRA A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2015, QUE OBJETIVA O FORNECIMENTO FUTURO DE MATERIAIS DE CONSUMO/PERMANENTE, SEGUNDO OS PREÇOS, QUANTITATIVO E FORNECEDORES DEFINIDOS NA LICITAÇÃO SUPRA, BEM COMO OBSERVADAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, CONSTITUINDO-SE ESTA, EM DOCUMENTO VINCULADO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES, À LUZ DAS REGRAS INSERTAS NO DECRETO Nº 7.892 DE 23/01/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação nº 002/2015 – modalidade Pregão Eletrônico e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E ASSINATURAS DE ATA

De acordo com as normas aprovadas pela Portaria nº 1.002 de 16 de julho de 2010, publicada no D.O.U., dia 19 de julho de 2010, página 27, Seção 1, delegando a Pró-Reitora de Administração e Finanças da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, a competência para assinar esta ARP em nome do REITOR.

A presente Ata será firmada pela UNIFAL-MG e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, classificada no processo licitatório do SRP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Fornecimento futuro de materiais de consumo/permanente, para os Institutos e Faculdades da UNIFAL-MG, conforme descrito na Cláusula Décima Segunda desta ARP, por um período de doze (12) meses, a contar da data da formalização desta ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIFAL-MG

A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na presente ARP, sendo considerada 1 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 21 do Edital de Licitação;
- e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
- f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados nesta ARP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

- a) manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de fac-símile ou assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;
- c) fornecer os materiais solicitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, conforme edital, contadas do recebimento do Empenho;
- d) fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados nesta ARP;
- e) obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;

- f) providenciar no prazo de 3 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas nesta ARP;
- g) prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), no desempenho dos serviços referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- j) pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao material fornecido, com base na presente ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres ou embalagens; e
- m) arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do presente Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir do registro da homologação no sítio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral da União.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

O preço para o objeto desta presente Ata de Registro de Preços importa na quantia especificada e detalhada na Cláusula Décima Segunda, correspondente ao valor unitário do objeto.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme descrito na Cláusula Quarta, alíneas c, d e e, desta ARP, após o aceite por parte do servidor responsável pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DO OBJETO

Condições de Entrega:

- a) o prazo para entrega do(s) material(is) será de até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, a contar do recebimento do Pedido de Material(is);
- b) a solicitação de material(is), será formalizada através da entrega do Empenho, numerado, datado, assinado pelo Ordenador de Despesa e Gestor Financeiro, ou o seu envio por fac-símile, a ser providenciada pela Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG;
- c) os locais de entrega dos materiais serão:
 - Órgão Gerenciador: UASG 153028 - nos campi da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG e Poços de Caldas-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis:
 - i. Sede Alfenas - Rua Pio XII, 794 – Centro – Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-000
 - ii. Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

- d) todos os itens deverão ser transportados e acondicionados em meio de transporte e embalagens apropriados para cada tipo de material;
- e) somente serão aceitos os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega; e
- f) o transporte dos itens até o local de entrega é de responsabilidade exclusiva da Empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização desta ARP será exercida pelo(s) servidor(es) designado(s) para o serviço de fiscalização e conferência, que terão plenos poderes para:

- a) recusar material(is) em desacordo com o objeto;
- b) promover as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas descritas nesta ARP; e

c) exigir da CONTRATADA a retirada e ou troca imediata de qualquer dos produtos que não estejam em conformidade com os requisitos exigidos e previstos nesta Ata de Registro de Preços ou no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREÇO, QUANTITATIVOS e ESPECIFICAÇÕES

O preço registrado, a quantidade, o fornecimento e as especificações dos materiais constantes deste Registro, encontram-se contidos na tabela abaixo e serão adquiridos e pagos conforme previsto no item 17 do Edital de Licitação e Cláusula Nona desta ARP:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
------	-----------	---------	------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Subcláusula Única

O preço e fornecedor ora registrados observam a classificação final obtida no procedimento licitatório sobredito, o qual fora processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), desde que conste o atesto do recebimento definitivo, correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 20 do Edital de Licitação, salvo por atraso na liberação de recursos financeiros, desde que o(s) adjudicatário(s):

- esteja(m) em dia com as obrigações previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- da consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); e
- Nota(s) Fiscal(is) que indique(m) o número do banco, da agência e da conta corrente (PESSOA JURÍDICA), na qual será realizado o crédito;
- CNDT.

Subcláusula única

O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pelo responsável pelo recebimento do material.

Do montante a ser pago ao contratado, incidirá retenção tributária no percentual de que dispõe a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, ou normatização que vier a lhe substituir, nos termos do que dispõe o art. 64 da Lei nº 9.430/96.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXISTÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A existência desta ARP não obriga a Administração a firmar as respectivas contratações, facultando-se-lhe a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇO

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** daqueles praticados no mercado, cabendo à Universidade Federal de Alfenas a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

I - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- ou
- sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).
 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

II – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de não aplicação de multas, o inadimplemento decorrente de:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transportes;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro

Subcláusula Primeira

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA perante a Universidade Federal de Alfenas.

Subcláusula Segunda

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Universidade Federal de Alfenas, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

Subcláusula Terceira

A comunicação por escrito, relativa ao início da ocorrência deverá conter, entre outras, as seguintes informações:

- a) descrição detalhada da ocorrência;
- b) causa (s) determinante (s) da ocorrência;
- c) item da ARP em que se enquadraria a ocorrência;
- d) estudo sintético sobre a possível repercussão da ocorrência no cumprimento do evento;
- e) sugestões sobre possíveis providências, quando for o caso, a serem tomadas pela Universidade Federal de Alfenas para fazer cessar a ocorrência e/ou diminuir seu período de duração;
- f) Providências tomadas pela CONTRATADA para fazer cessar a ocorrência ou minorar seus efeitos devidamente documentados.

Subcláusula Quarta

Cessados os casos ou fatos citados nesta Cláusula, a CONTRATADA deverá, no menor prazo possível, prosseguir no cumprimento do objeto, envidando todos os esforços para manter o prazo de execução estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - Dos casos passíveis de penalização e multa

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e conforme parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, as EMPRESAS LICITANTES estarão sujeitas às penalidades e multas, sem prejuízo das demais sanções legais, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- a) comportar-se de modo inidôneo;
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) recusa ou atraso injustificado em executar, total ou parcialmente, as Notas de Empenho de Despesas, Ordens de Compra, assinadas pelo Ordenador de Despesa da UNIFAL-MG, os Contratos decorrentes ou em retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal; e
- d) deixar de entregar ou apresentar documentação e fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

Subcláusula Segunda - Das penalidades

Em qualquer uma das hipóteses antes elevadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Públicas, por prazo não superior a cinco (5) anos, conforme o art. 7º do Lei nº 10.520, de 17/07/2002; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA CONTRATADA ressarcir a Universidade Federal de Alfenas pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

Subcláusula Terceira - Da aplicação das penalidades

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Subcláusula Quarta - Das multas

As multas impostas a EMPRESA CONTRATADA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Subcláusula Quinta - Da aplicação das multas

Incorrendo a EMPRESA LICITANTE em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas a, b, c, e d da Subcláusula Primeira será sancionada as seguintes multas:

- a) De mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos materiais caracterizando inexecução parcial; e
- b) Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

Subcláusula Sexta - Da cumulatividade

A aplicação da penalidade "multa" não impede que seja rescindida unilateralmente a Ata e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas na Subcláusula Segunda, alíneas c e d.

Subcláusula Sétima - Da extensão das penalidades

As sanções dispostas nas alíneas c e d da Subcláusula Segunda poderão ser também aplicadas àqueles que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar aos objetivos da licitação; e
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

Subcláusula Oitava

Deverá ser observado o princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades nesta Cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO

Constituem motivos para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS rescindir a presente ARP, independentemente de procedimento judicial:

- a) não cumprimento de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- b) cumprimento irregular de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- c) lentidão no cumprimento desta ARP, levando a Universidade Federal de Alfenas a presumir sua não conclusão dos prazos nele estabelecidos;
- d) atraso injustificado do início da execução do objeto desta ARP;
- e) paralisação da execução do objeto desta ARP, sem justa causa e prévia comunicação à Universidade Federal de Alfenas;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, ou ainda a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e nesta ARP;
- g) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para fiscalizar a execução do objeto, assim como a de seus superiores;
- h) cometimento reiterado de faltas na execução desta ARP, anotadas na forma do § 1º, art. 67, da Lei nº 8.666/1993;
- i) decretação de falência;
- j) dissolução da sociedade;
- k) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Universidade Federal de Alfenas, prejudique a execução desta ARP;
- l) quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Reitor da Universidade Federal de Alfenas e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ARP; e
- m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução desta ARP.

Subcláusula Primeira

Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Subcláusula Segunda

Fica assegurado à CONTRATADA, no caso de rescisão da presente Ata de Registro de Preço por ato unilateral da

Universidade Federal de Alfenas, nas hipóteses previstas neste inciso, a defesa prévia no prazo de dez (10) dias da abertura de vista.

Subcláusula Terceira

Se a presente ARP for rescindida, o Termo de Rescisão deverá discriminar:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados ou ainda devidos; e
- c) indenizações e multas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DIVERGÊNCIAS E FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o FORO da Justiça Federal da Cidade de Varginha-MG.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS ORIGINAIS, EXTRATO E CÓPIAS

Da presente Ata, são extraídos os seguintes exemplares:

- a) um original, para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS;
- b) um original, para a CONTRATADA;

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.

Alfenas, _____ de _____ de 2015.

Vera Lúcia de Carvalho Rosa
Pró-Reitora de Administração e Finanças
Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG

Assinatura do Representante legal da Empresa

CPF:

RG:

Testemunha

CPF:

Testemunha

CPF: